



23.27

pepac

Plano Estratégico da  
Política Agrícola Comum

# PLANO DE AVALIAÇÃO

# Ficha técnica

**Título:** PEPAC Portugal 2023-2027 | Plano de Avaliação

**Edição:** GPP - Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa

[www.gpp.pt](http://www.gpp.pt)

**Data de Edição:** agosto 2023

**Versão:** 1.2



# Índice

<b>Enquadramento</b> .....	6
<b>Estrutura do Plano de Avaliação</b> .....	14
<b>Plano de Avaliação</b> .....	17
Capítulo 1 - Objetivos e Necessidades .....	18
Objetivos do plano de Avaliação .....	18
Necessidades de avaliação .....	18
Atividades de Avaliação durante o período de execução .....	23
Capítulo 2 - Governação e Coordenação.....	31
Capítulo 3 - Identificação das partes Interessadas.....	36
Capítulo 4 - Calendário.....	41
Capítulo 5 - Dados e Informações .....	45
Capítulo 7 - Recursos, apoio técnico e desenvolvimento das capacidades .....	54
<b>Anexos</b> .....	56
Anexo 1- Critério Eficácia .....	57
Anexo 2- Critério Eficiência .....	90
Anexo 3- Indicadores Comuns de Contexto e de Impacto.....	91
Anexo 4 - Resumo dos resultados do inquérito .....	98

# Abreviaturas

- AAE – Avaliação Ambiental Estratégica
- PEPAC R.A. Açores – Autoridade de Gestão do PEPAC nos Açores
- PEPAC R.A. Madeira – Autoridade de Gestão do PEPAC na Madeira
- AG PEPAContinente – Autoridade de Gestão do PEPAC no Continente
- AGN – Autoridade de Gestão Nacional
- AKIS – Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícola
- ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses
- CIG – Comissão Igualdade de Género
- CNFA 2030 - Comissão Nacional dos Fundos Agrícolas 2030
- DGADR - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- EDL – Estratégias de Desenvolvimento Local
- EU – União Europeia
- FEADER - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
- FEAGA – Fundo Europeu Agrícola de Garantia
- GAL – Grupos de Ação Local
- GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
- ICNF, I.P – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
- IFAP, I.P – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
- IGF – Inspeção-Geral de Finanças
- ISAMM - Sistema Informático para a Gestão e a Monitorização dos Mercados Agrícolas
- iSIP - Sistema de Identificação Parcelar Público
- IVV – Instituto da Vinha e do Vinho
- LEADER - Ligação Entre Ações de Desenvolvimento Rural
- OE – Objetivo Específico
- OT – Objetivo Transversal
- PAC – Política Agrícola Comum
- PEPAC Portugal - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal
- RAA – Região Autónoma dos Açores
- RAM – Região Autónoma da Madeira

- SFC – Sistema de Gestão de Fundos
- SI PEPAC – Sistema de Informação PEPAC
- SIGC – Sistema Integrado de Gestão e de Controlo
- TUE – Tratado da União Europeia



# Enquadramento

## O que é o PEPAC Portugal?

O Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC) é o instrumento que abrange as intervenções financiadas pela Política Agrícola Comum (PAC) com a atribuição dos Fundos da União Europeia: Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), sob a forma de pagamentos diretos, de medidas de apoio ao setor da fruta dos produtos hortícolas, ao setor da vitivinicultura e ao setor da apicultura, bem como de instrumentos de desenvolvimento rural. Assim, o PEPAC articula de forma coerente os diversos tipos de intervenções disponíveis, para o financiamento dos dois pilares da PAC em Portugal, durante o período 2023-2027.

*«Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável»* é a visão que orienta o PEPAC e que serve de base para a Lógica de Intervenção subjacente: a atividade produtiva tem que ser suportada no princípio de uma *«gestão ativa»* do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais, porque só com base no uso sustentável do solo, do ponto de vista económico e ambiental, é que será possível assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais.

Para este efeito, o Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, estabeleceu três objetivos gerais para o PEPAC, relacionados com a garantia de abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha um papel principal), a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu, e com o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.

Na construção do PEPAC, estes objetivos gerais são repartidos por nove objetivos específicos, existindo várias e significativas relações de interdependência e de causalidade entre eles. Importa ainda considerar o objetivo transversal ligado ao conhecimento, inovação e digitalização da agricultura e das zonas rurais, que é uma das principais vias para a prossecução daqueles objetivos específicos.

## O que é o Quadro de desempenho, acompanhamento e avaliação aplicável ao PEPAC Portugal?

O enquadramento regulamentar do PEPAC determina que seja elaborado um quadro de desempenho, acompanhamento e avaliação aplicável à PAC no período 2023-2027, o qual visa garantir uma adequada correspondência entre os recursos financeiros e os resultados alcançados. O quadro de desempenho é um dos pilares da nova orientação estratégica no atual período de programação, com a passagem do foco no cumprimento das regras para uma lógica de desempenho e resultados. O quadro de desempenho é implementado sob responsabilidade partilhada dos Estados-Membros e da Comissão Europeia e permite através da apresentação de relatórios regulares, o acompanhamento e a avaliação do PEPAC ao longo da sua execução.

Previamente à aprovação do PEPAC Portugal foi realizada a avaliação *ex ante*, definida no artigo 139.º do Regulamento (UE) 2021/2115, com a intenção de melhorar a qualidade da conceção, a qual também incorporou os requisitos da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) previstos na Diretiva 2001/42/CE.

## O que é o Plano de Avaliação do PEPAC Portugal?

O artigo 140.º do Regulamento (UE) 2021/2115 dispõe que os Estados-Membros têm de realizar avaliações dos seus Planos Estratégicos durante e após o período de execução (*ex post*), de modo a melhorar a qualidade de conceção e execução dos planos, e que tais avaliações devem ser confiadas a peritos de avaliação independentes no plano funcional. A Autoridade de Gestão Nacional é responsável por realizar a Avaliação *ex post* do PEPAC, até 31 de dezembro de 2031.

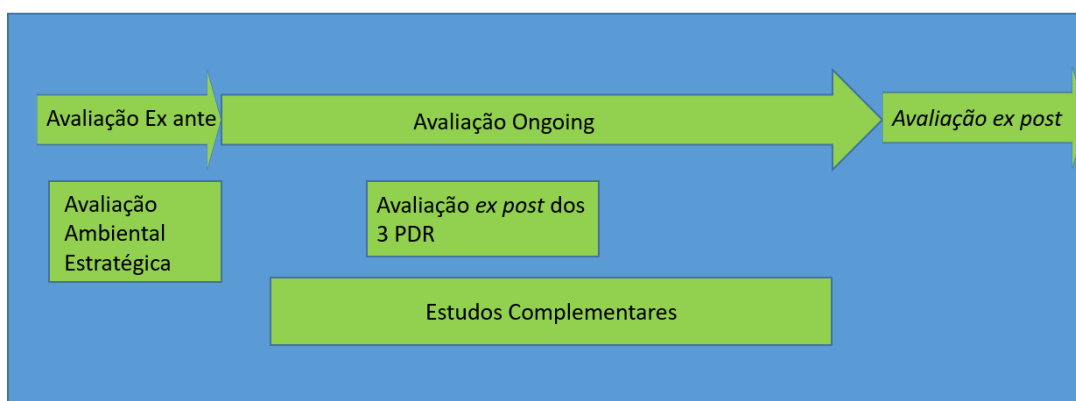


Figura 1 - Quadro de avaliações do PEPAC



Os Estados-Membros devem avaliar a eficácia, a eficiência, a relevância, a coerência, o valor acrescentado e o impacto dos seus Planos Estratégicos. Para efeito de publicidade e transparência todas as avaliações têm de ser tornadas públicas.

De acordo com o n.º 4 do referido artigo, é necessária a elaboração de um Plano de Avaliação, que indique as atividades de avaliação previstas durante o período de execução. O Plano de Avaliação deve ser apresentado ao Comité de Acompanhamento, para emissão de parecer, até um ano após a aprovação do PEPAC Portugal (31 de agosto de 2023). De acordo com o modelo de governação do PEPAC Portugal [alínea d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 5/2003 de 25 de janeiro] o Plano de avaliação do PEPAC é aprovado pelo Órgão de Coordenação Política do PEPAC – Comissão Nacional dos Fundos Agrícolas 2030 (CNFA2030).

Complementarmente, o Regulamento (UE) 2022/1475 da Comissão, de 6 de setembro, que estabelece as regras quanto à avaliação do PEPAC, afirma no seu art.º 2.º que os Estados-Membros devem planear as avaliações dos Objetivos Específicos do seu Plano Estratégico, segundo cada objetivo independente ou abrangendo vários objetivos. Também no mesmo artigo é estabelecido que os Estados-Membros devem avaliar temas específicos como a Arquitetura Ambiental e Climática (Arquitetura Verde), o Valor Acrescentado da iniciativa LEADER, a REDE PAC e o Sistema AKIS. Os Estados-Membros devem ainda ter em consideração o âmbito territorial das intervenções, em especial as intervenções executadas a nível Regional, o que no caso de Portugal merece especial atenção devido ao enquadramento específico da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira decorrente da programação, particularmente no contexto de regiões ultraperiféricas e da lógica de intervenção do PEPAC.

O art.º 4.º do mesmo regulamento afirma que os Estados-Membros devem elaborar o Plano de Avaliação do PEPAC em conformidade com a lógica de intervenção e preenchendo os requisitos mínimos presentes no anexo II do regulamento. O Art.º 6º afirma que a avaliação dos Planos Estratégicos da PAC deve ter por base os indicadores comuns de realização, resultado, impacto e contexto estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115, podendo os Estados-Membros utilizar outros indicadores ou quaisquer outras informações quantitativas ou qualitativas pertinentes para avaliar o impacto do PEPAC.

## O que é uma avaliação?

Uma avaliação de políticas contém uma apreciação dos efeitos quantitativos e qualitativos em determinados objetivos decorrentes de uma determinada intervenção, programa ou política pública, sendo baseada em factos e metodologias de análise conhecidas. Deve ser tido em conta até que ponto a mudança observada se deve à intervenção objeto de avaliação, bem como até que ponto essa mudança corresponde às expectativas originais. Desta forma a avaliação, tanto quanto possível, deve permitir gerar conclusões acerca dos efeitos causais das intervenções sobre os resultados ou efeitos identificados.

## Como será realizada a avaliação do PEPAC Portugal?

Para efeito da aprovação do PEPAC Portugal foi realizada a avaliação *ex ante* que incluiu a Avaliação Ambiental Estratégica.

As avaliações durante o período de execução e *ex post* serão realizadas por entidades externas peritas em avaliação e independentes no plano funcional, selecionadas por procedimento de contratação pública. A execução das avaliações terá em consideração as necessidades de avaliação e respetivo calendário, estabelecidas no Plano de avaliação do PEPAC. Na elaboração e concretização dos cadernos de encargos para a seleção das entidades avaliadoras serão tidos em consideração os elementos de avaliação que constam do Plano de avaliação do PEPAC, podendo a Autoridade de Gestão Nacional do PEPAC acrescentar ou detalhar mais elementos de avaliação que se considerem pertinentes ou oportunos para efeitos da avaliação em causa. A disponibilização e o fornecimento de dados necessários à realização das avaliações serão assegurados maioritariamente por entidades públicas (nacionais ou da União Europeia) com competência de produção/organização de informação estatística ou administrativa. Em alguns casos, identificados no Plano de avaliação, será necessário desenvolver estudos complementares para assegurar fontes de informação primária.

Os resultados das avaliações serão comunicados às partes interessadas, nomeadamente os beneficiários do PEPAC, de acordo com a estratégia de comunicação do «*Plano de Divulgação e Comunicação*» do PEPAC Portugal. As conclusões das avaliações desenvolvidas são uma base para a formação de conhecimento tendo em vista a preparação dos ciclos de programação estratégica futura.

## Quais são os critérios de avaliação?

Os critérios de avaliação a considerar na avaliação do PEPAC<sup>1</sup> são os seguintes:

**Eficácia/Impacto:** A análise da eficácia mede o sucesso da ação do PEPAC na prossecução dos respetivos objetivos. A avaliação deve ter em conta os progressos realizados e o papel do PEPAC na concretização dos resultados obtidos. Caso os objetivos não sejam alcançados deve ser avaliado o nível de cumprimento em relação ao alvo identificado e quais os fatores que impediram a sua concretização. A avaliação da eficácia deve analisar os benefícios das intervenções do PEPAC acumulados para as diferentes partes interessadas.

Importa considerar 2 níveis para a avaliação da eficácia:

- **Eficácia operacional:** avaliar o progresso em direção ao Objetivo Específico da PAC, com base nos indicadores de resultados;
- **Impacto:** Avaliar os progressos em direção aos Objetivos Gerais e Específicos da PAC, com base nos indicadores de Impacto, durante a avaliação *ex post*.

**Eficiência:** Considera a relação entre os recursos utilizados por intervenção e os benefícios, analisando se os efeitos pretendidos foram alcançados a um custo razoável. Eficiência foca-se na análise dos recursos e custos das intervenções do PEPAC à medida de que estes se acumulam para as diferentes partes interessadas. Deverão ser identificados os fatores que estão a gerar custos e a ver como estes estão relacionados com o PEPAC, identificando os estritamente necessários para atingir os objetivos, numa ótica de potencial simplificação e redução.

**Relevância:** Analisa a relação entre as necessidades e os problemas no momento da introdução da intervenção e durante a sua implementação. Na apreciação da relevância deve também avaliar-se a relação entre as necessidades atuais e futuras do PEPAC e os objetivos da intervenção.

**Coerência:** Avalia o quão coerente é a relação entre o PEPAC e as demais intervenções de políticas a nível comunitário, nacional, regional ou local. A avaliação da coerência deve destacar

---

<sup>1</sup> De acordo com o quadro conceptual de referência (*Better Regulation Toolbox* da UE)

as sinergias que melhoram o desempenho geral e também identificar as tensões e as contradições que causam ineficiências.

**Valor Acrescentado da União Europeia:** Avalia os benefícios gerados pela intervenção para além dos que seriam razoavelmente esperados por ações nacionais dos Estados-Membros. De acordo com o Princípio da Subsidiariedade (Art.º 5. TUE) em domínios de competência não exclusiva, a UE só deve intervir quando os objetivos puderem ser melhor alcançados pela ação da UE do que pela ação dos Estados Membros.

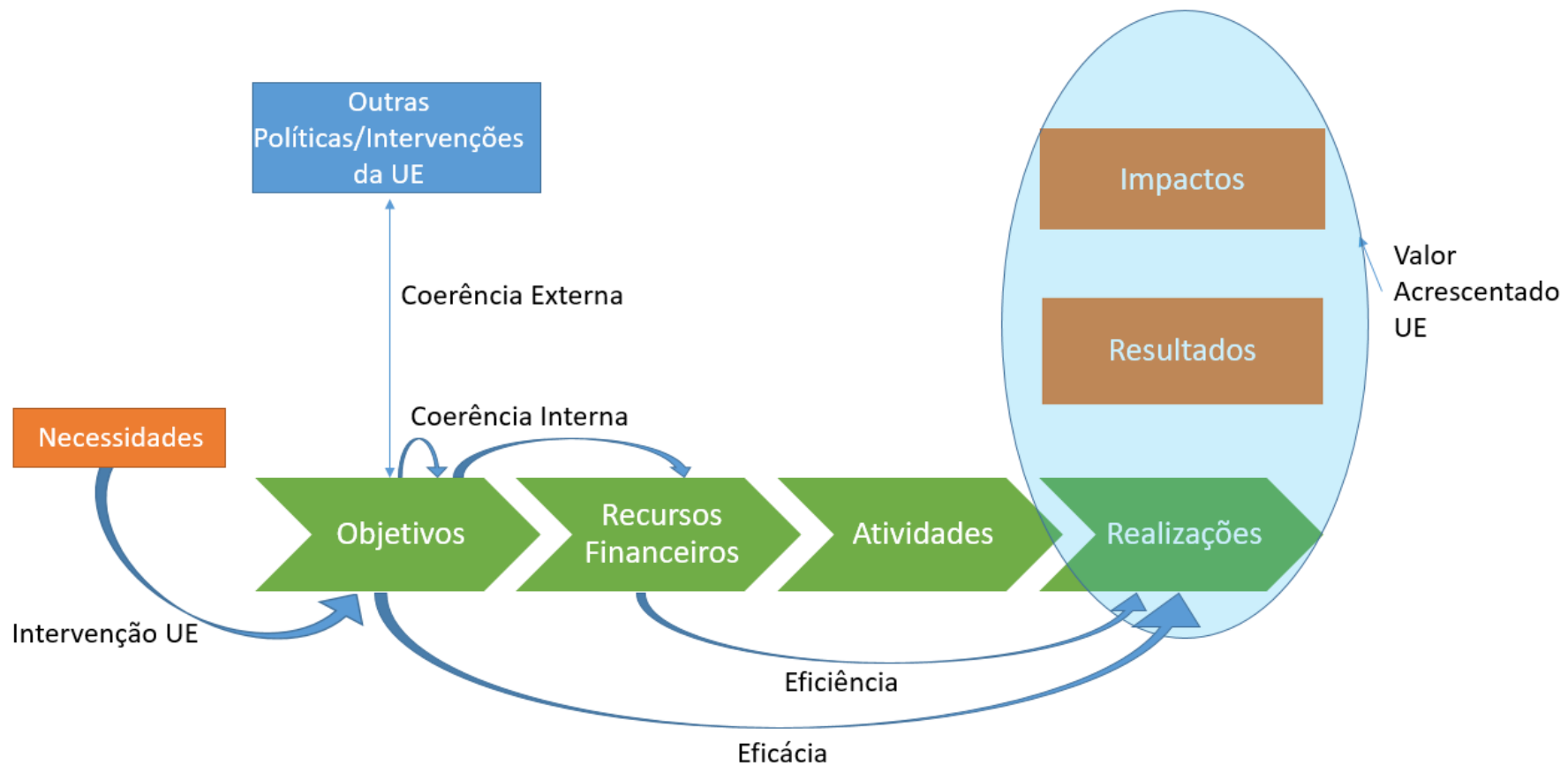


Figura 2 - Dimensões e critérios de avaliação (Better Regulation, Tool #47)



# Estrutura do Plano de Avaliação

O Plano de Avaliação do PEPAC Portugal tem por base a estrutura e os conteúdos exigidos pelo Anexo II do Regulamento (UE) 2022/1475, que estabelece as regras de execução do Regulamento (UE) 2021/2115, no respeitante à avaliação dos planos estratégicos da PAC e à prestação de informações para efeitos de acompanhamento e de avaliação.

O primeiro capítulo apresenta os objetivos do Plano e as necessidades de avaliação, a fim de assegurar a realização de todas as atividades de avaliação pertinentes. São também descritos, de modo exaustivo, os critérios de avaliação e os fatores de sucesso a ter em consideração. De seguida, no capítulo 2 enumeram-se os organismos envolvidos e as respetivas responsabilidades no quadro da Governação e Coordenação do PEPAC. No capítulo 3 são identificadas e descritas as partes interessadas, desenvolvendo-se o mapeamento e a caracterização das atividades no processo de avaliação. O capítulo 4 inclui a calendarização dos exercícios de avaliação durante a totalidade do ciclo de implementação do PEPAC. No capítulo 5, relativo a Dados e Informações, pretende-se identificar as principais fontes de dados e de que forma será assegurado o fluxo e a qualidade da informação. O capítulo 6 é dedicado às atividades de comunicação e seguimento, expondo-se de que forma serão apresentadas os resultados das avaliações e dos mecanismos estabelecidos para o seu seguimento. Finalizando, o capítulo 7 oferece uma perspetiva sobre os recursos aplicados e uma descrição das capacidades administrativas e dos meios financeiros necessários no processo de avaliação.

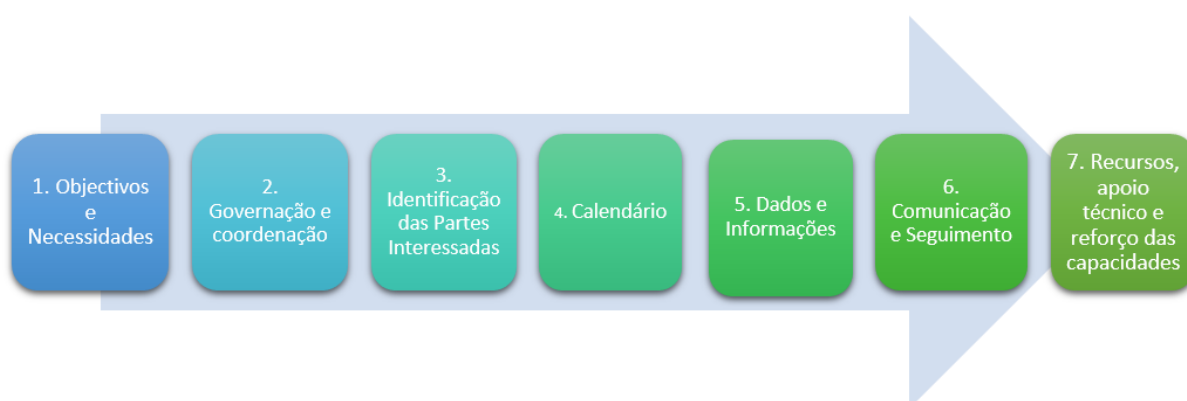


Figura 3 - Capítulos do Plano de Avaliação

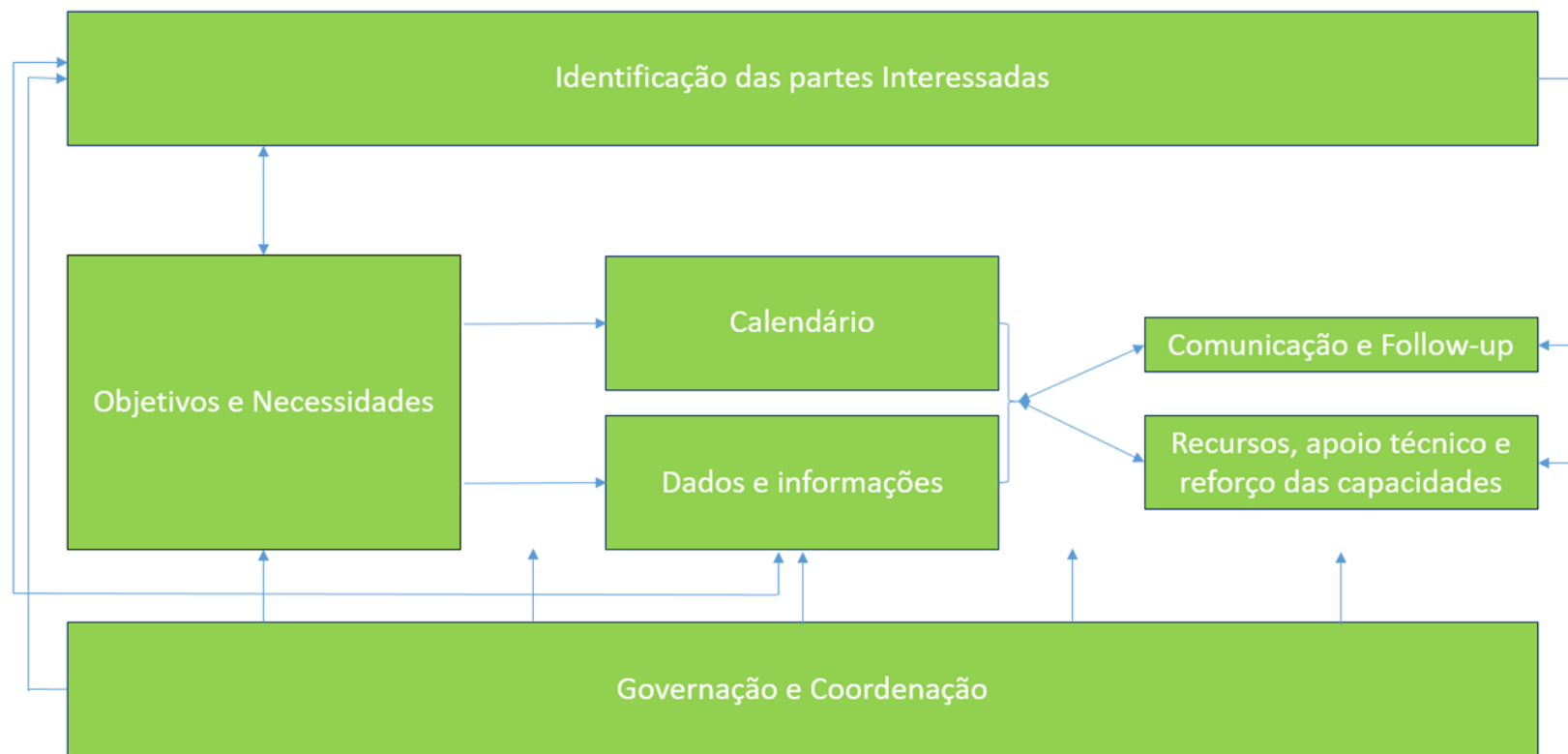


Figura 4 - Relação entre capítulos do Plano de Avaliação





# Plano de Avaliação

## Capítulo 1 - Objetivos e Necessidades

### Objetivos do plano de Avaliação

O presente plano de avaliação apresenta-se enquanto documento diretor para a avaliação do PEPAC Portugal, de modo a assegurar a realização da plenitude das atividades de avaliação julgadas adequadas e pertinentes segundo as necessidades de avaliação identificadas, assim como a garantir a completa disponibilidade de recursos e dados necessários para o efeito. O Plano de Avaliação pretende contribuir com informações úteis à orientação do atual PEPAC e constituir-se como uma base para a formação de conhecimento tendo em vista a preparação dos ciclos de programação estratégica futura.

O Plano de avaliação pretende antecipar e apresentar com detalhe as atividades de avaliação ao longo do período de implementação, culminando na avaliação *ex post*, atendendo às necessidades de avaliação identificadas, decorrentes dos Objetivos Específicos e da lógica de intervenção nacional estabelecida.

### Necessidades de avaliação

O Plano de avaliação identificou as necessidades de avaliação com base na lógica de intervenção, na dimensão territorial e nas normas exigidas nos regulamentos comunitários pertinentes.

Com efeito, para a programação do PEPAC Portugal foram elaborados diagnósticos tanto ao nível do Continente como em de cada uma das Regiões Autónomas, por cada Objetivo Específico e a nível setorial. A partir destes diagnósticos foram elaboradas matrizes SWOT, que produziram 1137 constatações, repartidas por Continente, RAA e RAM, sempre alinhadas com a lógica de intervenção e com a divisão entre Objetivos Específico/transversal.

Objetivos		Matriz Swot - Constatações							Total
		S	W	O	T	C	A	M	
OG1	OE1	38	47	22	18	57	41	27	125
	OE2	42	45	33	26	62	59	25	146
	OE3	15	29	26	18	24	37	27	88
OG2	OE4	36	31	35	22	58	42	24	124
	OE5	46	41	29	31	64	48	35	147
	OE6	22	24	22	18	40	28	18	86
OG3	OE7	24	24	29	14	35	32	24	91
	OE8	30	25	37	19	49	40	22	111
	OE9	25	21	37	10	50	31	12	93
OT		28	44	39	15	56	53	17	126
Total		306	331	309	191	495	411	231	1137

Figura 5 - Constatações da Lógica de Intervenção

Na base das constatações produzidas foram identificadas 127 necessidades, divididas por Objetivo Específico, e às quais o PEPAC pretende dar resposta:

- a) Necessidades comuns ao Continente e Regiões Autónomas, identificadas como Necessidades Nacionais;
- b) Necessidades do Continente;
- c) Necessidades da RAA;
- d) Necessidades da RAM.

Objetivos		Necessidades PEPAC				
		N	C	A	M	Total
OG1	OE1	2	3	2	3	10
	OE2	1	8	5	4	18
	OE3	1	2	2	3	8
OG2	OE4	2	4	2	2	10
	OE5	2	4	1	6	13
	OE6	1	5	4	5	15
OG3	OE7	4	1	1	5	11
	OE8	2	5	7	4	18
	OE9	1	7	5	3	16
OT		4	0	1	3	8
Total		20	39	30	38	127

Figura 6 - Necessidades da Lógica de Intervenção

Para dar resposta às necessidades identificadas foram estabelecidas as intervenções que enformam o PEPAC, divididas por Pagamentos Diretos, Intervenções Sectoriais e Intervenções de Desenvolvimento Rural (que por sua vez se subdividiram em Continente; Açores e Madeira)

Objetivos		Intervenções PEPAC						Total
		PD C	SEC N	DR C	DR A	DR M	DR	
OG1	OE1	20	5	3	3	4	10	35
	OE2	10	7	8	4	5	17	34
	OE3	0	17	2	2	1	5	22
OG2	OE4	5	3	25	10	14	49	57
	OE5	4	8	25	12	15	52	64
	OE6	5	5	17	9	10	36	46
OG3	OE7	0	0	1	1	1	3	3
	OE8	0	0	7	3	6	16	16
	OE9	3	0	1	1	1	3	6
OT		0	6	11	7	8	26	32
Total		21	30	46	29	36	111	162

Figura 7 - Intervenções da Lógica de Intervenção

Toda a lógica de intervenção do PEPAC foi definida mantendo a divisão por Objetivos Específicos e atendendo às particularidades das Regiões Autónomas, determinando assim o alinhamento do processo de avaliação. Note-se que a nível das intervenções sectoriais com aplicação em Portugal - apoio ao sector da fruta e dos produtos hortícolas, apoio ao sector da vitivinicultura

e apoio ao sector da apicultura - também foi possível um alinhamento com os objetivos estratégicos do PEPAC respetivamente com o OE3, OE9 e OE6.

Assim, atendendo à obrigação regulamentar dispondo que cada objetivo específico terá de ser avaliado pelo menos uma vez durante o período de avaliação, conforme art.º 6 do Regulamento (UE) 2021/2115, segundo a lógica de intervenção do PEPAC Portugal, os objetivos específicos serão avaliados autonomamente ao nível do Estado-membro, mas tendo em atenção e relevando as particularidades regionais designadamente das Regiões Ultraperiféricas, que no caso português também são Regiões Autónomas e as particularidades das intervenções sectoriais.

Assim, serão avaliados os 9 Objetivos Específicos bem como o Objetivo Transversal. Note-se que ao serem avaliados todos os Objetivos específicos também todas as intervenções do PEPAC serão objeto de avaliação cumprindo-se assim um dos pressupostos das 3 entidades de programação (GPP, RAA e RAM) em avaliar todas as intervenções do PEPAC durante o período de execução.

A nível temático, serão realizadas as quatro avaliações temáticas conforme recomendadas no regulamento (alínea d) do art.º 2.º do Regulamento (UE) 2022/1475), as quais abordam:

- Avaliação da Arquitetura Ambiental e Climática (Arquitetura Verde)
- Valor acrescentado da iniciativa LEADER
- REDE PAC nacional
- Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas (AKIS)

Adicionalmente, dado o contexto da cessação, até 2026, do sistema de direitos, o qual determina a forma de atribuição do apoio da intervenção “*Apoio Base para Sustentabilidade*” (que representa cerca de 19% do Plano financeiro do PEPAC), entende-se como necessária a realização de uma avaliação centrada no impacto do fim do regime de direitos para a atribuição de apoios desta intervenção.

Outra questão a ter em consideração são as avaliações *ex post* dos 3 Programas de Desenvolvimento Rural (2014-2022), que regulamentarmente terão de ser realizadas em 2026.

Neste contexto, aproveitando este exercício de avaliação obrigatório - avaliar o desempenho dos respetivos programas de desenvolvimento rural face aos objetivos e metas contratualizadas para o efeito- suplementarmente também serão solicitadas recomendações para a implementação e avaliação do PEPAC. Assim, os correspondentes cadernos de encargos destas avaliações terão igualmente uma componente relativa ao contributo para o PEPAC, nomeadamente ao nível dos indicadores de impacto que são comuns aos dois exercícios de avaliação *ex post*.

Neste âmbito, da informação necessária para assegurar a realização da avaliação *ex post* do PEPAC relativa aos indicadores de impacto, serão ainda desencadeados estudos complementares ao longo do período de implementação, com vista à obtenção de informação adicional necessária para assegurar avaliação e análise de determinados indicadores de impacto, sendo esta matéria objeto de detalhe no *Capítulo 5 - Dados e Informações*.

## Atividades de Avaliação durante o período de execução

Tendo em consideração as necessidades de avaliação está previsto realizar as seguintes avaliações e estudos para efeito da avaliação global do PEPAC Portugal 2023-2027:

Avaliações estruturadas por Objetivo Específico/ Transversal	OE1 - Rendimento viável das explorações agrícolas e resiliência
	OE2 - Maior orientação para o mercado e competitividade das explorações agrícolas
	OE3 - Posição dos agricultores na cadeia alimentar
	OE4 - Atenuação das alterações climáticas e adaptação às alterações climáticas
	OE5 - Gestão eficiente dos recursos naturais
	OE6 - Inverter a perda de biodiversidade e melhorar os serviços ecossistémicos
	OE7 - Renovação dos agricultores e desenvolvimento das empresas
	OE8 - Economia rural sustentável, desenvolvimento local, igualdade de género e inclusão social
	OE9 - Qualidade e segurança dos alimentos
	OT - intervenções relacionadas com o AKIS e estratégia digital
Avaliações temáticas	Avaliação da Arquitetura Ambiental e Climática (Arquitetura Verde)
	Valor acrescentado da iniciativa LEADER
	REDE PAC nacional
	Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas (AKIS)
Impacto do fim do regime de direitos	
3 Avaliações <i>ex post</i> do período 2014-2022	Avaliação <i>ex post</i> do PDR 2020 (continente)
	Avaliação <i>ex post</i> do PRORURAL + (RAA)
	Avaliação <i>ex post</i> do PRODERAM 2020 (RAM)
Estudos complementares: Recolha de informação necessária aos indicadores de impacto para efeito da Avaliação <i>ex post</i> PEPAC	

- **Avaliações estruturadas por objetivo específico/transversal**

Para efeito do critério de avaliação da Eficácia, foram construídas fichas que sintetizam o processo lógico até ao estabelecimento de fatores de sucesso, em conformidade com a lógica de intervenção do PEPAC e estão estruturadas da seguinte forma (anexo 1):

- Principais elementos a avaliar no critério Eficácia
- Necessidades PEPAC - Avaliação
- Fatores de sucesso segundo a lógica de intervenção

- Indicadores Resultados
- Indicadores Impacto (Anexo III)
- Indicadores Realização
- Outros Indicadores, designadamente sugeridos pela avaliação ambiental estratégica
- Fontes de Dados Indicativas

Neste âmbito foram apurados os **seguintes fatores de sucesso por avaliação**:

OE1- Rendimento viável das explorações agrícolas e resiliência:

- Os rendimentos agrícolas foram mantidos devido às intervenções do PEPAC
- As disparidades de rendimento entre o sector agrícola e os outros sectores económicos mantêm-se estáveis devido às intervenções do PEPAC
- As disparidades de rendimentos por hectare foram reduzidas devido a intervenções do PEPAC
- As disparidades de rendimentos por unidade de trabalho foram reduzidas devido a intervenções do PEPAC
- A área coberta por sistemas de gestão de risco aumentou devido às intervenções do PEPAC
- A variabilidade dos rendimentos agrícolas foi reduzida devido as intervenções do PEPAC

OE2- Maior orientação para o mercado e competitividade das explorações agrícolas

- A situação da balança comercial agroalimentar nacional melhorou devido às intervenções do PEPAC
- O nível de autoaprovisionamento de Carne de Bovino e Cereais melhorou devido a intervenções do PEPAC
- A área beneficiada por regadio está a aumentar devido as intervenções do PEPAC
- O apoio ao investimento em tecnologia e digitalização nas explorações agrícolas permitiu aumentar o valor acrescentado bruto a preços de mercado

OE3- Posição dos agricultores na cadeia alimentar

- A organização interprofissional foi reforçada
- A percentagem de explorações agrícolas que participam em organização de produtores (OP) está a aumentar devido a intervenções do PEPAC
- A percentagem da produção comercializada no sector hortofrutícola por organizações de produtores (OP) está a aumentar devido a intervenções do PEPAC
- Foi reforçado o mecanismo de valorização dos produtos agrícolas, através da sua transformação/comercialização (integração ao longo da fileira), em particular nas Regiões Ultraperiféricas, devido a intervenções do PEPAC

OE4- Atenuação das alterações climáticas e adaptação às alterações climáticas

- Estão a ser adotadas práticas de mitigação de emissões de GEE devido às intervenções do PEPAC
- Estão a ser promovidas práticas para manter ou aumentar o *stock* de carbono através de intervenções do PEPAC



- Estão a ser promovidas práticas para aumentar a eficiência energética do sector agroflorestal através de intervenções do PEPAC
- Foi aumentada a resiliência às alterações climáticas dos sistemas de produção agrícolas e florestais devido a intervenções do PEPAC

#### OE5 -Gestão eficiente dos recursos naturais

- Estão a ser promovidas práticas agrícolas para reduzir as emissões de amoníaco na atmosfera através de intervenções do PEPAC
- Estão a ser promovidas práticas para minimizar a erosão do solo através de intervenções do PEPAC
- Estão a ser promovidas práticas para melhorar a fertilidade do solo através de intervenções do PEPAC
- A gestão de recursos hídricos está a ser feita de maneira mais eficiente devido a intervenções do PEPAC
- A utilização de pesticidas está a ser feita de maneira mais sustentável e racional devido a intervenções do PEPAC
- Estão a ser adotadas mais práticas de combate à lixiviação de nutrientes devido a intervenções do PEPAC

#### OE6- Inverter a perda de biodiversidade e melhorar os serviços ecossistémicos

- A conservação e o melhoramento dos recursos genéticos animais, vegetais e florestais foi reforçada através de intervenções do PEPAC
- O apoio relativo a objetivos de ambiente e clima prestado a explorações agrícolas e florestais da Rede Natura 2000 é maior em relação à média das restantes explorações
- Estão a ser promovidas práticas para melhorar as condições para os polinizadores, incluindo apicultura, através de intervenções do PEPAC
- A superfície coberta por elementos paisagísticos nas terras agrícolas está a ser mantida

#### OE7- Renovação dos agricultores e desenvolvimento das empresas

- O número de jovens ou novos agricultores está a aumentar devido a intervenções do PEPAC
- O apoio ao rendimento dos jovens agricultores foi superior à média nos primeiros anos de instalação devido a intervenções do PEPAC
- Foram desenvolvidas outras condições dinamizadoras da instalação de jovens agricultores e de novos agricultores dentro e fora do PEPAC
- O número de empresas rurais está a aumentar devido a intervenções do PEPAC
- A abordagem LEADER contribuiu para facilitar o lançamento de novas empresas nas zonas rurais

#### OE8- Economia rural sustentável, desenvolvimento local, igualdade de género e inclusão social

- O apoio ao investimento em serviços e infraestruturas rurais, disponibilizado pelo PEPAC é adequado às necessidades locais (EDL)

- As intervenções do PEPAC estão a promover a inclusão social nos territórios rurais face às necessidades sociais locais (EDL)
- O PEPAC está a contribuir para a criação de emprego em zonas rurais
- O número de empresas de bioeconomia é adequado e teve um efeito multiplicador
- O PEPAC está a contribuir para a gestão conjunta dos espaços florestais
- A área sujeita a Plano de Gestão Florestal está a aumentar devido a intervenções do PEPAC
- As intervenções do PEPAC promovem um aumento relativo da instalação das jovens e novas agricultoras

#### OE9- Qualidade e segurança dos alimentos

- Estão a ser adotadas práticas promotoras do bem-estar animal por intervenções do PEPAC, em particular, dos suínos e das galinhas poedeiras
- Está a ser promovida uma utilização mais racional e responsável de agentes antimicrobianos devido a intervenções do PEPAC
- O valor da produção de qualidade certificada comercializada está a aumentar, em particular do vinho, devido às intervenções do PEPAC

#### OT- intervenções relacionadas com o AKIS e estratégia digital

- O número de pessoas que beneficiou de formação, aconselhamento, intercâmbio de conhecimento ou que participaram em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação foi adequado ao público-alvo
- O apoio à transição digital na agricultura é adequado
- As intervenções do AKIS potenciaram os objetivos específicos do PEPAC
- O AKIS contribuiu para a modernização quanto ao Objetivo Transversal, designadamente o desenvolvimento de competências digitais

Para o critério Eficiência, deverão ser observados os elementos de referência constantes do Anexo 2. Para o critério Relevância deverá ser avaliada a forma como as intervenções do PEPAC foram relevantes para a sociedade bem como se os objetivos e o âmbito das intervenções continuam a ser relevantes ao longo da sua implementação. Relativamente ao critério Coerência é necessário verificar a coerência das intervenções do PEPAC entre si bem como com outras intervenções a nível nacional e a nível da União Europeia. No critério “Valor acrescentado da União Europeia” deve ser apurado se os objetivos poderiam ser alcançados com intervenção exclusivamente nacional e não em conjunto com a União Europeia. O critério Impacto será abordado na avaliação ex post.

- **Avaliações Temáticas**

As avaliações temáticas centram-se em elementos de articulação funcional do PEPAC. Com efeito, todas estas avaliações têm por objetivo a aplicação sinérgica de articulação ou integração de tipologias de intervenções. Nestas avaliações também se aplicam os critérios de avaliação acima descritos mas com as devidas adaptações. Neste contexto, e atendendo ao objetivo funcional de cada tema ou abordagem, foram desenvolvidas as seguintes questões de avaliação:

- **Avaliação da Arquitetura Ambiental e Climática (Arquitetura Verde)**
  - Contribuição global da **condicionalidade** para o OE4, OE5 e OE6;
  - **Complementaridade** entre as condições de base dos Ecoregimes e compromissos Agroambientais e climáticos, a condicionalidade e as diferentes intervenções destinadas a alcançar os objetivos relacionados com o ambiente e o clima;
  - Maior **ambição** nos objetivos em matéria de ambiente e de clima;
  - Contributo para as **metas ambientais** a nível nacional, constantes ou decorrentes dos instrumentos legislativos (anexo XIII do REG 2021/2115).
- **Valor acrescentado da iniciativa LEADER<sup>2</sup>**
  - Qualidade dos Planos de Implementação para a execução da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) pelo Grupo de Ação Local (incluindo a componente de autoavaliação das EDL);

---

<sup>2</sup> No âmbito da avaliação temática sobre o Valor acrescentado da iniciativa LEADER devem ser identificadas questões de avaliação claramente associadas aos “benefícios resultantes da abordagem LEADER”. A UE espera que a aplicação da abordagem LEADER se manifeste através do aumento do capital social, na melhoria da governação e na melhoria dos resultados dos projetos apoiados.

- ✓ A melhoria do sistema de governança refere-se aumento da capacidade dos GAL e dos seus territórios de intervenção para gerir efetivamente os processos de tomada de decisão, a implementação de políticas e a coordenação de diferentes atores envolvidos no desenvolvimento local. Um sistema de governança robusto é capaz de envolver os diversos sectores da comunidade, incluindo autoridades locais e regionais, empresas, organizações da sociedade civil e cidadãos, de forma inclusiva e participativa. Isso requer mecanismos adequados de comunicação, coordenação e colaboração entre esses atores.
- ✓ O aumento do capital social refere-se ao fortalecimento das relações sociais, redes e confiança mútua dentro das comunidades rurais. O capital social é essencial para o desenvolvimento local integrado, pois promove a cooperação, a partilha de recursos e de conhecimento, a interação e a mobilização coletiva em prol do desenvolvimento sustentável. O aumento do capital social contribui para a criação de um ambiente propício para a implementação de estratégias de desenvolvimento local, uma vez que estimula a participação ativa dos diferentes atores, facilita a resolução de problemas de forma colaborativa e promove a complementaridade e geração de sinergias entre as iniciativas e projetos apoiados.
- ✓ Estas dimensões contribuem também para a melhoria dos resultados dos projetos apoiados, por um lado, pela melhor avaliação das necessidades locais aquando da preparação das EDL e a melhor identificação das potencialidades locais e soluções inovadoras e, por outro lado, pela melhor seleção e pela melhor execução dos projetos.

- Representatividade dos órgãos de tomada de decisão da comunidade (estrutura jurídica-social; idade; género; outros grupos-alvo);
  - Vantagens/simplificação e benefícios adicionais comparativos para os promotores na mobilização do apoio através da abordagem LEADER;
  - Utilização da Abordagem LEADER para apoiar atividades que não são obrigações nem são apoiadas por outros instrumentos de política pública (Locais, Regionais, Nacionais ou da União Europeia).
- **REDE PAC nacional**
- Contribuição global para melhorar a qualidade da execução do PEPAC, em particular na resposta às necessidades identificadas na lógica de intervenção do PEPAC Portugal, designadamente:
    - ✓ Melhorar a disponibilização de mão-de-obra agrícola.
    - ✓ Promover relações comerciais justas e equilibradas ao longo da cadeia alimentar
    - ✓ Aproximar os níveis de empregabilidade e de direção empresarial entre géneros.
    - ✓ Prevenir, reduzir e monitorizar perdas e desperdício alimentar
    - ✓ Melhorar a informação e a formação do consumidor em termos de rotulagem alimentar (e.g. rotulagem nutricional *front-of-pack*, rotulagem de origem, formas mais sustentáveis ou diferenciadoras de processos produtivos, significado das datas de validade dos géneros alimentícios)
    - ✓ Promover os produtos da gastronomia portuguesa e a sua relação com dietas saudáveis
    - ✓ Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais enquanto agentes na gestão do território e catalisadores de práticas agrícolas e florestais sustentáveis na utilização dos recursos naturais e benéficas para o clima
  - Promoção da inovação no domínio da agricultura e do desenvolvimento rural, apoio da aprendizagem interpares e da participação e interação de todas as partes interessadas no intercâmbio de conhecimentos e no processo de aquisição de conhecimentos, adequada à realidade portuguesa;
  - Colaboração nas atividades de avaliação e monitorização do AKIS, LEADER e Rede PAC, em particular na capacitação dos Grupos de Ação Local (GAL) em matéria de avaliação.

- **Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas (AKIS)**

- Nível maturidade da estrutura e de articulação funcional entre as várias componentes do AKIS;
- Contribuição global para melhorar a qualidade da resposta, em particular a componente técnica e científica, dos agricultores (ou outros beneficiários) aos objetivos do PEPAC.
- O sistema de aconselhamento e acompanhamento agrícola, em particular a sua ligação com o AKIS, deverá ser igualmente alvo de análise. Em que medida o reforço do sistema de aconselhamento e acompanhamento do AKIS contribuiu para o melhor funcionamento do PEPAC.

- **Outros tipos de Avaliações e estudos.**

- **Impacto do fim do regime de direitos**

Esta avaliação justifica-se uma vez que o fim do regime dos direitos tem um risco potencial disruptivo na forma dos pagamentos diretos aos agricultores, e por isso deverá ser avaliado:

- Impacto territorial, social e sectorial da nova abrangência, em 2026;
- Efeito sobre a competitividade da extinção do regime de direitos e da uniformização do pagamento por hectare do pagamento base.

- **3 Avaliações ex post do PDR 2014-2022**

Estas avaliações obrigatórias seguirão o regulamentarmente estipulado no quadro de aplicação FEADER 2014-2022 e suplementarmente serão introduzidas recomendações para a implementação e avaliação do PEPAC designadamente ao nível dos indicadores de impacto comuns aos dois exercícios de avaliação ex post.

○ **Estudos complementares**

Estudos dirigidos para a recolha de informação necessária aos indicadores de impacto para efeito da Avaliação *ex post* PEPAC a realizar em 2031, designadamente para os indicadores comuns de impacto:

- *«I.9 Melhorar a resiliência da agricultura às alterações climáticas»;*
- *«I.11 Melhorar o sequestro de carbono»;*
- *«I.17 Reduzir a pressão sobre os recursos hídricos»*
- *«I.19 Aumentar as populações de aves nas terras agrícolas»;*
- *«I.21 Reforçar a prestação de serviços de ecossistema»;*
- *«I.22 Aumentar a agrobiodiversidade nos sistemas de exploração»;*
- *«I.29 Dar resposta à procura dos consumidores em termos de alimentos de qualidade».*

## Capítulo 2 - Governação e Coordenação

O modelo de governação do PEPAC Portugal encontra-se vertido no Decreto-Lei 5/2023 de 25 de janeiro, sendo ali enunciadas as responsabilidades e competências dos diversos organismos designadamente em matéria de avaliação do PEPAC Portugal.

O modelo de Governação estabelece diversos órgãos, que têm competências em matéria de avaliação do PEPAC Portugal em conformidade com o seu estatuto:

- **Órgão de Coordenação Política do PEPAC**

O Órgão de Coordenação Política do PEPAC, designado por *Comissão Nacional dos Fundos Agrícolas 2030* (CNFA2030), constituído por membros do Governo responsáveis pelas áreas da agricultura, fundos europeus, finanças, ambiente bem como por membros dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira da área da agricultura. Tem como competência aprovar o Plano de avaliação do PEPAC submetido pela Autoridade de Gestão Nacional após consulta do Comité de Acompanhamento Nacional (v. infra “Órgãos de Acompanhamento”).

- **Órgão de Coordenação do PEPAC**

O Órgão de Coordenação do PEPAC, que assegura as competências de **Autoridade de Gestão Nacional (AGN)**, é o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) do Ministério da Agricultura e Alimentação. É competência da AGN coordenar e desenvolver o sistema de avaliação do PEPAC, elaborando o Plano de Avaliação e assegurando a respetiva implementação. Integra as suas atribuições garantir a existência de um sistema de informação eletrónico seguro, que contenha a informação relevante sobre a execução do PEPAC, necessária para efeito de acompanhamento e avaliação, bem como garantir a coordenação com as entidades regionais e os restantes atores envolvidos nas atividades de avaliação. A AGN é também responsável por lançar e gerir os concursos públicos para a realização das avaliações por peritos externos, devendo ainda promover o conhecimento e a capacitação dos atores relevantes para o processo de avaliação.

- **Órgãos de Gestão do PEPAC**

São Órgãos de gestão do PEPAC:

- Autoridade de gestão PEPAC no Continente (PEPACContinente)
- Autoridade de gestão PEPAC R. A. Açores (RAA)
- Autoridade de gestão PEPAC R. A. Madeira (RAM)

Às Autoridades de Gestão são estruturas de missão às quais compete fornecer à AGN as informações necessárias para a realização das atividades de avaliação, bem como colaborar na execução do Plano de Avaliação do PEPAC Portugal.

- **Órgãos de Acompanhamento**

De acordo com o modelo de governação do PEPAC existem 4 comités de acompanhamento: um Comité de Acompanhamento Nacional e 3 Comités de Acompanhamento Regionais.

Estes comités têm funções distintas:

- Comité de Acompanhamento Nacional: Emitir parecer quanto ao plano de avaliação e eventuais alterações ao mesmo, bem como avaliar os progressos alcançados na realização das avaliações;
- Comités de Acompanhamento Regionais: Avaliar os progressos alcançados na realização das avaliações.

A composição do Comité de Acompanhamento Nacional será detalhada no capítulo seguinte deste Plano.

A composição dos Comités de acompanhamento regionais são integradas por representantes, designadamente dos sectores da agricultura, desenvolvimento local, cooperativo e ambiente.

- **Organismo Pagador**

O PEPAC tem um único Organismo pagador para assegurar a gestão e controlo das despesas no âmbito do FEAGA e do FEADER. O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P (IFAP) é a entidade acreditada para este efeito, sendo sua responsabilidade, no âmbito das questões



de avaliação, o desenvolvimento, a manutenção e o pleno funcionamento do Sistema de Informação (SI PEPAC) e a apresentação atempada do relatório anual de desempenho.

- **Organismos Intermédios**

Os Organismos Intermédios podem exercer funções de gestão mediante delegação dos órgãos de gestão. Está prevista a delegação de competências nas intervenções sujeitas ao sistema integrado de gestão de controlo (SIGC) e nas intervenções sectoriais, bem como nas intervenções do desenvolvimento rural relativas a florestação no Continente. Colaboram na elaboração e na execução do plano de avaliação do PEPAC, as entidades nas quais foram delegadas estas competências.

- **Grupos de Ação Local**

Os Grupos de Ação Local (GAL) representam os interesses das comunidades locais e são responsáveis pela conceção e execução das estratégias de desenvolvimento local (EDL) de base comunitária. Neste âmbito os GAL colaboram na elaboração e na execução do plano de avaliação do PEPAC

- **Rede Nacional PAC**

A Rede Nacional PAC participa nas atividades de avaliação relacionadas com a divulgação de informação, tratamento dos resultados e recomendações. A Rede Nacional PAC também contribui para a definição dos temas e avaliações importantes para os beneficiários. Deve também promover a divulgação de informações por meio dos canais que já tem estabelecidos. A Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) é o Organismo de coordenação técnica da Rede Nacional PAC

Contribuem ainda com elementos necessários à governação da avaliação as seguintes entidades:

- **Fornecedores de informação**

Conforme se irá detalhar no capítulo 5 - Dados e informação, a maior parte da informação terá a seguinte origem:

- **IFAP:** nomeadamente, a produção do Relatório Anual de Desempenho e Relatórios de Monitorização (SFC e ISAMM) bem como a informação administrativa das candidaturas e do parcelário agrícola (iSIP)
  - **GPP:** informação estatística e informação da base RICA. O GPP é a entidade coordenadora do RICA a nível nacional, funcionando, para além disso, como órgão de ligação à Comissão Europeia. O GPP também assegura, no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, a colaboração com o Instituto Nacional de Estatística na definição dos programas anuais e plurianuais no âmbito da agricultura, bem como na produção e divulgação de estatísticas oficiais.
- **Avaliadores Externos**

Peritos externos que realizam as atividades de avaliação, funcionalmente independentes das autoridades responsáveis pela implementação do programa.

**Em síntese:**

<b>Órgão de Governação</b>	<b>Entidade</b>	<b>Funções</b>
Órgão de Coordenação Política	CNFA2030	Aprovar o Plano de avaliação do PEPAC
Órgão de Coordenação do PEPAC	GPP	- Desenvolver o sistema de Avaliação do PEPAC - Elaborar e remeter a aprovação o Plano de Avaliação PEPAC - Assegurar a existência de um Sistema de Informação (SI PEPAC) - Garantir a articulação com todos os atores envolvidos nas atividades de avaliação
Órgãos de gestão do PEPAC	AG PEPAContinente	- Colaborar na elaboração e na execução do Plano de Avaliação do PEPAC

Órgão de Governação	Entidade	Funções
	AG PEPAC R. A. Madeira AG PEPAC R. A. Açores	- Fornecer informações necessárias para a realização de atividades de avaliação
Órgão de Acompanhamento	Comité de Acompanhamento Nacional	- Emitir parecer sobre o Plano de Avaliação e eventuais alterações ao mesmo - Avaliar os progressos alcançados na realização das avaliações
	Comités de Acompanhamento Regionais	Avaliar os progressos alcançados na realização das avaliações
Organismo Pagador	IFAP, I. P.	- Desenvolver e manter o SI PEPAC - Fornecer informações financeiras e administrativas
Organismos Intermédios	OI com competências atribuídas por delegação	Colaboram na elaboração e na execução do plano de avaliação do PEPAC.
Grupos de Ação Local	GAL selecionados	
Rede Nacional PAC	DGADR	A Rede Nacional PAC colabora na elaboração e na execução do plano de avaliação do PEPAC.
<i>(n.a.)</i>	Fornecedores de informação	Fornecer a informação necessária à avaliação
	Avaliadores Externos	Realizar as atividades de avaliação

## Capítulo 3 - Identificação das partes Interessadas

Para efeito do Plano de Avaliação foi definido como «*Partes interessadas no Plano de Avaliação*» as 24 entidades que constituem o Comité de Acompanhamento Nacional, assim como os membros dos comités de acompanhamento Regional que não fazem parte do Comité de Acompanhamento Nacional e ainda o público em geral.

A constituição do Comité de Acompanhamento Nacional tem como origem as entidades intervenientes na sua governação e que por isso têm a responsabilidade de apresentar de forma fundamentada os progressos realizados na execução do Plano Estratégico:

- Órgão de coordenação do PEPAC (Autoridade de Gestão Nacional): GPP;
- Autoridades de Gestão no Continente e regionais: AG PEPAContinente; AG PEPAC R. A. Açores e AG PEPAC R. A. Madeira;
- Organismo Pagador: IFAP;
- Organismo de Certificação: Autoridade de Auditoria- Inspeção-Geral de Finanças (IGF);
- Organismos Intermédios:
  - Direção-Geral de Agricultura e do Desenvolvimento Rural (DGADR);
  - Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV);
  - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P (ICNF).

Note-se que a DGADR também é o Organismo de coordenação técnica da Rede Nacional PAC. De referir ainda que varias destas entidades têm outras funções para além das atribuídas pelo modelo de Governação. Com efeito, o GPP e as AG PEPAC R. A. Açores e AG PEPAC R. A. Madeira foram as entidades responsáveis pela programação do PEPAC Portugal e assim com particular conhecimento da lógica de intervenção necessária para a definição das necessidades de avaliação e fatores de sucesso definidos no capítulo 1- Objetivos e Necessidades. O IFAP é a entidade responsável pelo Sistema de Informação do PEPAC e o GPP é entidade responsável pela informação estatística agrícola e informação da base RICA, conforme será detalhado no capítulo 5 – dados de Informação.

Tendo em consideração a sua relevância também foram integradas as seguintes entidades:

- Comissão para a Cidadania, a Igualdade de Género (CIG): Serviço da administração direta do Estado, responsável pela execução das políticas públicas no domínio da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género.
- Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANM);
- Comissão Europeia, que participa nos trabalhos a título consultivo.

Para assegurar uma composição do comité equilibrada entre autoridades públicas e entidades representativas dos parceiros económicos e sociais, incluindo as organizações representadas no Conselho Económico e Social e outras da sociedade civil, nomeadamente nas áreas da agricultura, desenvolvimento rural e ambiente, foram integradas as seguintes entidades:

- Associação de jovens agricultores de Portugal (AJAP);
- Confederação de Agricultores de Portugal (CAP);
- Confederação Nacional da Agricultura (CNA);
- Confederação Nacional de Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI);
- Confederação Nacional dos Jovens Agricultores e do Desenvolvimento Rural (CNJAP);
- Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares (FIPA);
- Minha Terra - Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local;
- FORESTIS - Associação Florestal de Portugal;
- ANEFA- Associação Nacional de Empreiteiros Florestais e Agrícolas;
- Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais de Portugal (MARP);
- Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA)<sup>3</sup>;
- Coligação Cívica "*Participar no PEPAC*"<sup>4</sup>;

O nível de envolvimento destas 24 entidades quanto ao Plano de Avaliação foi dividida em 3 grupos diferentes de intensidade de compromisso de atividades de avaliação: Colaborar; Envolver e Consultar.

---

<sup>3</sup> A Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente é a maior organização ambientalista do nosso País, integrando 110 ADA/ONGA (Associações de Defesa do Ambiente/Organizações Não Governamentais de Ambiente) de âmbitos Nacional, Regional e Local, de grande diversidade temática (conservação da natureza, ordenamento do território, património construído, ambiente urbano, transportes alternativos, bem estar animal, agricultura biológica, educação ambiental e atividades específicas, como espeleologia, montanhismo, escutismo e cicloturismo), espalhadas no Continente e Regiões Autónomas.

<sup>4</sup> Promove a participação cívica na elaboração do Plano Estratégico para a Política Agrícola Comum 2023-27 (PEPAC), em diálogo com toda a sociedade e os órgãos de soberania, em particular, com o Governo e demais instituições públicas responsáveis pela preparação e apresentação do PEPAC à Comissão Europeia

O nível de maior intensidade agrega as entidades que devem colaborar no Plano de Avaliação, uma vez que participam na governação da avaliação. Num segundo nível de intensidade incluem-se entidades que devem ser envolvidas no Plano de Avaliação, por representarem beneficiários finais. Num terceiro nível estão as entidades que devem ser consultadas durante o processo de avaliação.

<p>Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP);          Autoridade de Gestão do PEPAC Portugal no Continente (PEPACContinente); Autoridade de Gestão do PEPAC Portugal na R. A. Açores; Autoridade de Gestão do PEPAC Portugal na R. A. Madeira;          Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I.P.)          Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);          Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, I.P.); Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.).</p>	<p>Colaborar</p>	<p>Organismos que fazem parte da governação</p>
<p>Associação de jovens agricultores de Portugal (AJAP); Confederação de Agricultores de Portugal (CAP); Confederação Nacional da Agricultura (CNA); Confederação Nacional de Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI); Confederação Nacional dos Jovens Agricultores e do Desenvolvimento Rural (CNJAP); Federação das Indústrias Portuguesas Agroalimentares (FIPA); Minha Terra - Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local; FORESTIS - Associação Florestal de Portugal; ANEFA; Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais de Portugal (MARP)</p>	<p>Envolver</p>	<p>Representantes de Beneficiários</p>
<p>Comissão Europeia; Inspeção-Geral de Finanças (IGF); Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CCIG); Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP); Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA); Coligação Cívica "Participar no PEPAC".</p>	<p>Consultar</p>	<p>Restantes entidades do CAN</p>

Foi submetido aos membros do comité de acompanhamento um questionário onde foi possível recolher informações quanto às necessidades e expectativas sobre o Plano de Avaliação (resumidas no anexo 4):

- *Considera importante avaliar o PEPAC Portugal? A que nível? Em que intervenções ou tipo de intervenções?*
- *Que elementos considera determinantes para o êxito da avaliação do PEPAC Portugal?*
- *Que tipo de contributo pode a entidade que representa dar para a avaliação do PEPAC Portugal?*
- *Quais as questões que considera mais relevantes a serem colocadas na avaliação do PEPAC Portugal? (incluindo o melhor período para as formular – tendo em consideração o tempo de execução do PEPAC Portugal)*

No entanto, foi limitada a adesão na resposta ao questionário, o que parece sugerir um ténue interesse nas matérias de avaliação, ponto que será desenvolvido no capítulo 7 onde se oferece uma perspetiva sobre os recursos, apoio técnico e reforço das capacidades, designadamente às entidades que foram identificadas como a «envolver».

Relativamente aos membros dos comités de acompanhamento regionais que não fazem parte do Comité de Acompanhamento Nacional:

- **Continente:** Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP); Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional; Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local (ANIMAR); Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF, I. P.); Centro PINUS — Associação para a Valorização da Floresta de Pinho.
- **R.A. dos Açores:** Direção Regional do Desenvolvimento Rural; Direção Regional da Agricultura; Direção Regional dos Recursos Florestais; Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas; Gabinete de Planeamento da Secretaria da Agricultura e do Desenvolvimento Rural; Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas; IROA, S.A.; Vice-Presidência do Governo Regional; Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública; Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia; Os Grupos de Ação Local responsáveis pela execução de uma Estratégia de Desenvolvimento Local, financiada pelo FEADER, na Região Autónoma dos Açores; Federação Agrícola dos Açores; Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores; UMAR-Açores – Associação para a Igualdade e Direitos das Mulheres; Comissão Vitivinícola Regional dos Açores; AFlorestaAçores – Associação Florestal dos Açores; Universidade dos Açores; Câmara do Comércio e Indústria dos Açores; Associação Ecológica Amigos dos Açores; Azorica – Associação de Defesa do Ambiente.
- **R.A. Madeira:** AAM - Associação de Agricultores da Madeira; ACAPORAMA - Associação Casas do Povo da RAM; ACIF - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira; ADRAMA - Associação para o Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira; AJAMPS - Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo; AMRAM - Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira; DRAAC - Direção Regional do Ambiente e

Alterações Climáticas; DRADR - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural; DRAE - Direção Regional dos Assuntos Europeus; DROT - Direção Regional do Orçamento e Tesouro; DRT - Direção Regional do Turismo; FEM - Associação Presença Feminina; IDE - Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM; DR - Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM; IFCN - Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM; IQ - Instituto para a Qualificação, IP-RAM; IRF - Inspeção Regional de Finanças; IVBAM - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM; QUERCUS - Organização Não Governamental de Ambiente; SRIC - Secretaria Regional da Inclusão Social e Cidadania; UGT - Madeira, União Geral de Trabalhadores da Madeira; UMA - Universidade da Madeira.

Encontram-se no terceiro nível de envolvimento – «*Consultar*» - atendendo à sua função de avaliar os progressos alcançados na realização das avaliações, no âmbito das respetivas reuniões dos comités de acompanhamento regionais, conforme descrito no capítulo anterior.

Por fim, releva-se a necessidade de informar o Público em geral.

Em síntese:

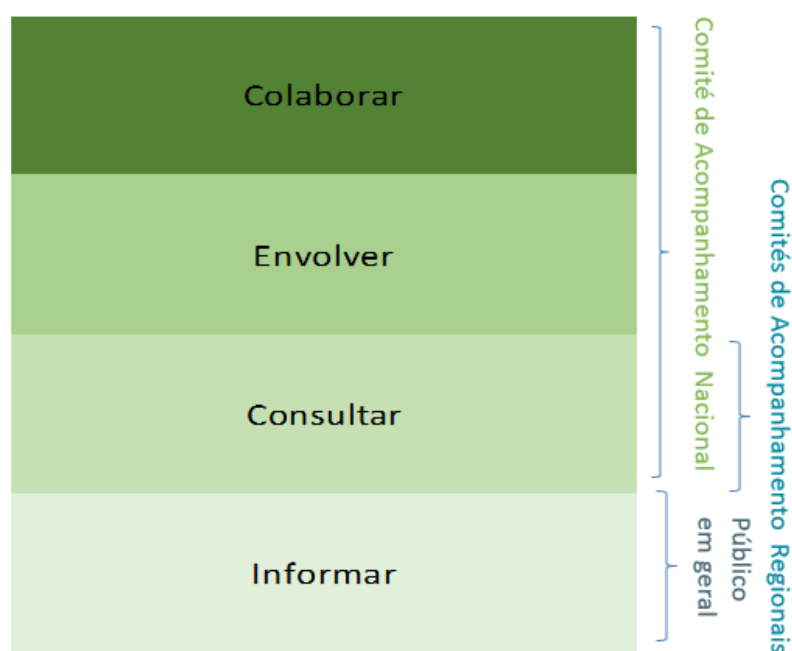


Figura 8 - Graus de envolvimento no Plano de Avaliação



## Capítulo 4 - Calendário

A definição do calendário do plano de avaliação do PEPAC Portugal exige ter em conta o quadro geral de avaliação da PAC, assim como considerar quais são as efetivas obrigações dos Estados-Membros na apresentação de relatórios e de avaliações.

A nível da união europeia são expectáveis os seguintes momentos: relatórios síntese dos planos estratégicos da PAC em 2023, 2025, 2027 e 2031; reuniões anuais de avaliação entre a Comissão e os Estados membros; análise bienal do desempenho e avaliação intermédia em 2026. A nível nacional, Portugal tem a obrigação de avaliar os Objetivos Específicos do PEPAC durante o período de implementação, realizar uma avaliação *ex post* até 31 de dezembro de 2031, produzir os relatórios Anuais de Desempenho e fornecer dados à comissão para efeitos de acompanhamento e avaliação.

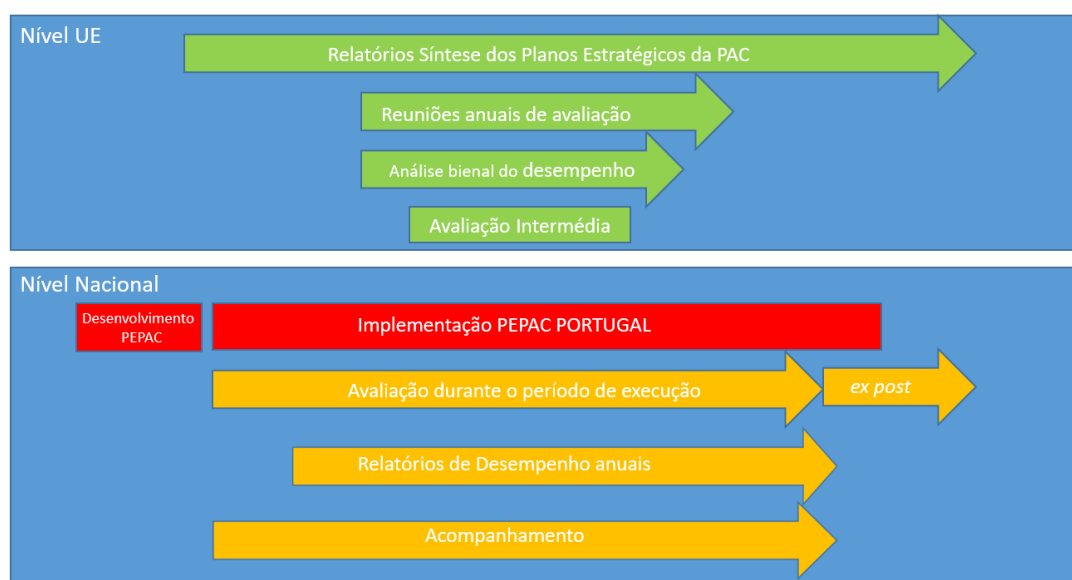


Figura 9 - Momentos de avaliação e acompanhamento a nível comunitário e nacional

O cronograma aponta as datas previstas para atividades preparatórias e realização de cada avaliação conforme foi estabelecido no subcapítulo «Atividades de Avaliação durante o período de Execução» constante do capítulo 1. Neste contexto, e para efeito das avaliações estruturadas por objetivo específico, avaliações temáticas e a avaliação relativa ao “*impacto do fim do regime de direitos*”, entende-se que só após a apresentação do segundo relatório de desempenho anual, em fevereiro de 2025, fará sentido iniciar as avaliações. O período temporal de avaliação de cada um dos objetivos específicos e de cada uma das áreas temáticas advém da lógica de

intervenção, do planeamento da implementação e da fase de implementação. Com efeito, as avaliações que se baseiam maioritariamente em intervenções que iniciaram a sua execução mais cedo, em conformidade com o plano de execução (financeiro e de realizações) estabelecido no PEPAC, poderão ser iniciadas mais cedo. Assim, atendendo à diferença de execução temporal entre intervenções sujeitas ao sistema integrado de gestão e de controlo (SIGC) e as que não estão sujeitas a este sistema, foi definido o calendário de execução das avaliações estruturadas por objetivo específico/transversal. Este princípio foi também aplicado ao calendário das restantes avaliações, incluindo as temáticas, tendo em atenção critérios de “eficácia”, “eficiência”, “relevância”, “coerência” e “valor acrescentado da União Europeia”, conforme foi estabelecido no subcapítulo «*Atividades de Avaliação durante o período de Execução*» constante do capítulo 1.

O critério “impacto” – impacto global – será abordado na Avaliação *ex post* (a realizar em 2031), o que não significa que não sejam desenvolvidas as atividades necessárias à sua boa concretização durante o período de execução do PEPAC. Para este efeito, contribuem as 3 avaliações *ex-post* relativas aos 3 Programas de Desenvolvimento Rural do período 2014-2022 (a realizar em 2026), bem como a realização de estudos que sendo dirigidos para a recolha de informação primária, necessária aos indicadores comuns de impacto. Para efeito da realização dos estudos mencionados a opção foi assegurar um período de colheita de informação contínua.

No período preparatório, deverão ser desenvolvidos os termos de referência, a seleção e contratação dos avaliadores independentes e o desenvolvimento das metodologias de avaliação. Neste contexto, na elaboração e concretização dos cadernos de encargos para a seleção das entidades avaliadoras serão tidos em consideração os elementos de avaliação que constam do Plano de avaliação, podendo a Autoridade de Gestão Nacional do PEPAC acrescentar ou detalhar mais elementos de avaliação que se considerem pertinentes ou oportunos para efeitos da avaliação em causa. Neste período será feita uma articulação com as entidades que colaboram na avaliação do PEPAC Portugal, conforme identificadas no capítulo 3.

No período de avaliação deverão ser recolhidos dados, feitas análises e elaboradas conclusões e recomendações. Para este efeito, as avaliações serão contratadas a avaliadores independentes por via de procedimento de contratação pública, devendo os vários exercícios ser agrupados por lotes em função do critério período temporal e funcional. Os cadernos de encargos para cada lote de avaliação serão desenvolvidos previamente, salvaguardando margem temporal para se realizarem os concursos públicos necessários. Concursos a realizar:

Lote A	OE 1/ OE 2/ OE 3/ Direitos
Lote B	OE 4/ OE 5/ OE 6/ OE 9/ Arquitetura Verde
Lote C	OE 7/ OE 8/ OT/ Valor Acrescentado LEADER/ AKIS/ Rede PAC
	3 Avaliações <i>ex post</i> relativas ao período 2014/2022
	<i>ex post</i> PEPAC

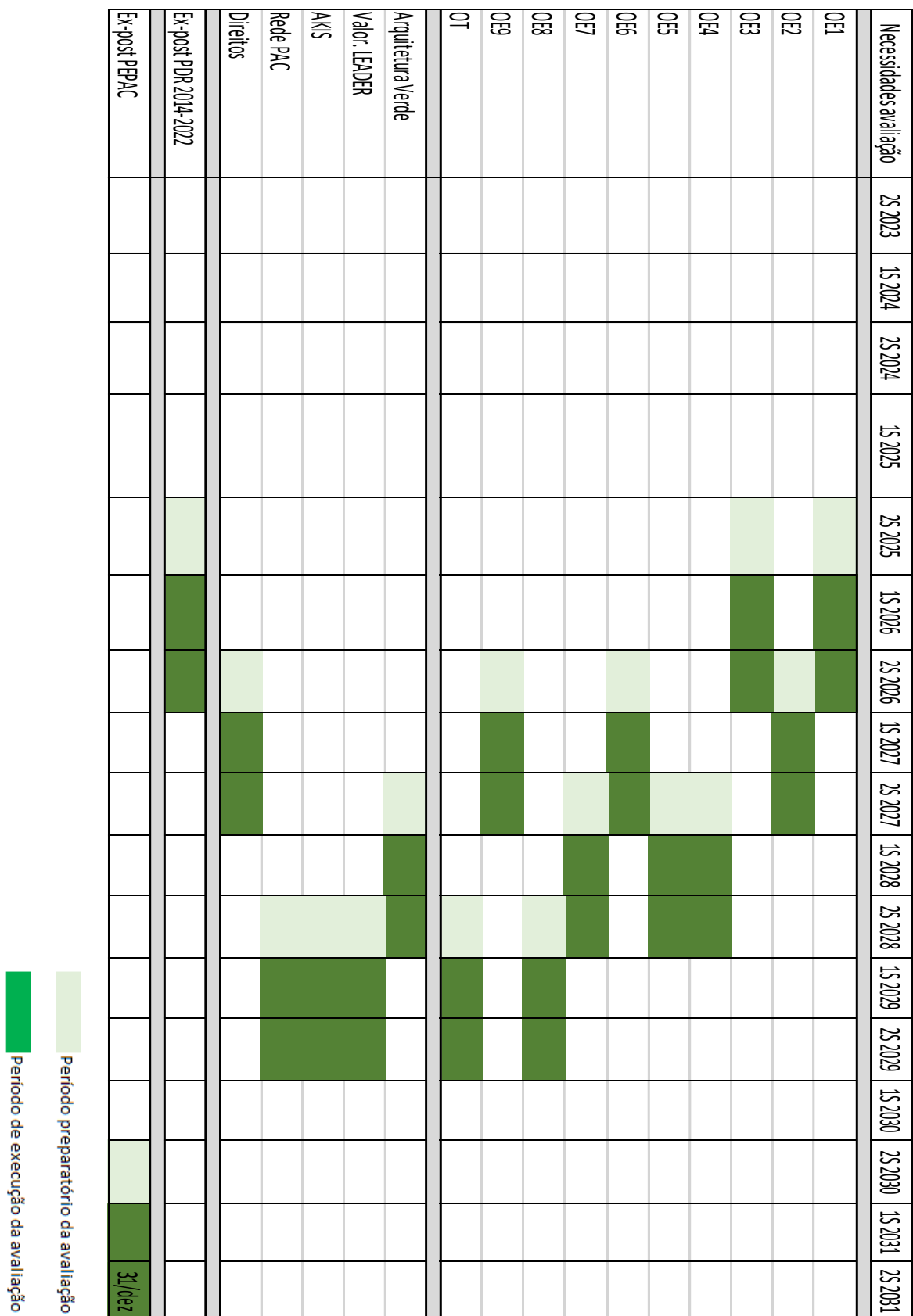


Figura 10 - Cronograma das avaliações do PEPAC

## Capítulo 5 - Dados e Informações

A disponibilização e o fornecimento dos dados necessários às avaliações do PEPAC é assegurada pelas entidades responsáveis pela governação do PEPAC, sendo produzidos maioritariamente por entidades públicas (nacionais ou da União Europeia) com competência de produção/organização de informação estatística ou administrativa. Em alguns casos, será necessário desenvolver estudos complementares para assegurar fontes de informação primária.

O Órgão de Coordenação do PEPAC, que assegura as competências de AGN- GPP, entidade responsável por coordenar e desenvolver o sistema de avaliação do PEPAC (conforme descrito no capítulo 2- Governação e coordenação), deve também assegurar que existe um sistema de informação eletrónico seguro- Sistema de Informação PEPAC (SI PEPAC), em articulação com as autoridades de gestão do continente e regionais, com o organismo pagador e os organismos intermédios. De acordo com o modelo de governação, o IFAP é a entidade responsável pelo desenvolvimento, manutenção e pleno funcionamento do SI PEPAC para que sejam registadas e conservadas informações essenciais sobre a implementação do PEPAC. O bom funcionamento do SI PEPAC é fundamental para efeitos de acompanhamento e de avaliação, nomeadamente a monitorização do progresso do plano face aos objetivos intermédios e metas planeados (indicadores comuns de resultado) e o apuramento anual do desempenho, incluindo informações sobre cada beneficiário e operação/projeto. Com efeito, só assim se asseguram fontes de informação completas, atuais e fiáveis para permitir um acompanhamento efetivo do progresso da PAC face aos objetivos estabelecidos. Em particular, os relatórios anuais de desempenho<sup>5</sup> (a serem apresentados até 15 de fevereiro de cada ano pelo organismo pagador) devem apresentar informações qualitativas e quantitativas fundamentais sobre a execução do PEPAC por referência a dados financeiros, indicadores de realização e de resultados.

---

<sup>5</sup> O Relatório de Desempenho deverá ser elaborado até fim de janeiro para enviar à Comissão Europeia, até 15 de fevereiro de cada ano, relativamente ao exercício financeiro anterior. Assim, neste relatório apresentado até 15 de fevereiro do ano N, deverão ser reportadas as intervenções com pagamentos entre 16 de outubro do ano N-2 e 15 de outubro do ano N-1. Este relatório de desempenho assinala a execução do plano estratégico da PAC, na qual deverá estar incluída a informação relativa aos indicadores de realização e de resultados que constituem a base para os mecanismos de apuramento e análise do desempenho, bem como para a monitorização e avaliação da PAC.

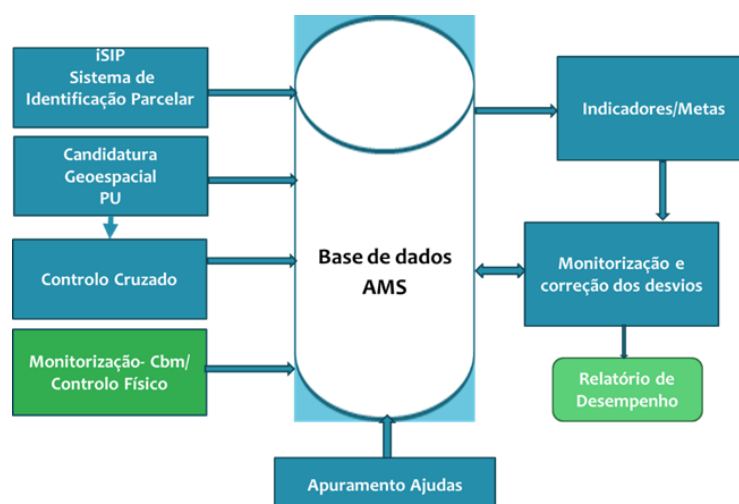


Figura 11 - Estrutura de acompanhamento e comunicação da informação

O novo modelo de desempenho e avaliação traz grandes desafios, sobre o ponto de vista da transformação digital com impactos na interação com o agricultor. Nesse âmbito foi desenvolvido, ou estão em curso, um conjunto de adaptações aos sistemas existentes de que destaca:

- *Fotos Georreferenciadas* – adaptação da aplicação móvel do Ifap (IFAP Mobile) disponível em IOS e Android, para a obtenção de fotografias georreferenciadas e orientadas.
- *Monitorização (CbM)* - através do processamento das imagens de satélite Sentinel 2 disponibilizadas pelo programa Copernicus,
- *Area Monitoring Systema (AMS)* – será o repositório de dados georreferenciados de cada ano financeiro no qual estarão registados todos os elementos de suporte ao cálculo dos indicadores. É um sistema orientado essencialmente para as ajudas de superfície. Será o sistema que agregará toda a informação que servirá de base ao cálculo dos indicadores de superfície (realização e resultado).

Com vista à avaliação do PEPAC é necessário assegurar a devida autorização dos beneficiários dos apoios e dos grupos de ação local (GAL) no fornecimento e disponibilização de todas as informações necessárias para efeitos de avaliação do PEPAC.

Para além da informação relativa às candidaturas e operações contratualizadas no âmbito do PEPAC é necessário assegurar a disponibilização e o fornecimento dos dados necessários às

avaliações, designadamente as referenciadas no Capítulo 1 – Objetivos e Necessidades e respetivos anexo.

Para este efeito, releva:

- O GPP (AGN) é também a entidade coordenadora do RICA a nível nacional, funcionando, para além disso, como órgão de ligação à Comissão Europeia. O GPP também assegura, no âmbito do Sistema Estatístico Nacional, a colaboração com o Instituto Nacional de Estatística na definição dos programas anuais e plurianuais no âmbito da agricultura, bem como na produção e divulgação de estatísticas oficiais.
- Parte da informação administrativa é produzida por entidades que também fazem parte do modelo de governação do PEPAC
- Parte da informação é pública e de acesso livre.

<b>Fonte</b>	<b>Descritivo</b>
<b>RICA – Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas</b>	<p>A RICA recolhe e disponibiliza informação de base microeconómica das explorações agrícolas em Portugal e na União Europeia, permitindo determinar, por exemplo, os níveis de rendimento dos principais tipos de exploração. Sendo a única fonte harmonizada a nível comunitário para esta informação, possibilita a realização de estudos comparativos entre os 27 países e o acompanhamento do impacto das políticas públicas.</p> <p>Encontra-se atualmente num processo de conversão para uma “rede de informação de sustentabilidade agrícola”, com inclusão de novos indicadores neste domínio.</p>
<b>CEA – Contas Económicas da Agricultura</b>	<p>Sistema de contabilidade que existe a nível comunitário desde 1964, tendo sido harmonizado em 1969, ano em que foi complementado pelas Contas Económicas da Silvicultura. Ambos os sistemas se baseiam no Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC) e, nessa medida, pretendem oferecer uma visão sistemática, comparável e tão completa quanto possível da atividade económica que possa servir de base a análises, previsões e medidas de política. Isto implica uma classificação rigorosa, embora segundo critérios gerais, e uma representação clara e simples num sistema coerente de contas e quadros. Recorre a conceitos, regras e nomenclaturas que sofrem revisões periódicas para se adaptarem a realidades económicas em mudança.</p> <p>São atualizadas todos os anos em dezembro, com referência ao próprio ano (n), numa primeira estimativa. Em fevereiro do ano seguinte (n+1), é publicada a segunda estimativa do ano (n), e</p>

Fonte	Descritivo
	em setembro os valores definitivos de (n-1), em consonância com as Contas Nacionais.
<b>SIPAC – Sistema Integrado de Proteção Contra as Aleatoriedades Climáticas</b>	É um instrumento de política agrícola que pretende amenizar riscos climáticos associados à atividade agrícola, ajudando, por um lado, a garantir a estabilidade do rendimento dos agricultores e, por outro lado, a evitar um aumento dos prémios dos seguros agrícolas que desincentive a sua contratualização. Nesse sentido, é constituído por três componentes: seguro de colheitas, fundo de calamidades e compensação de sinistralidade. O primeiro tem como objetivo incentivar o investimento agrícola, contribuindo para a estabilidade de rendimento referida. O segundo destina-se a compensar os agricultores por sinistros provocados por riscos não cobertos pelo seguro de colheitas. Finalmente, a terceira componente visa “compensar as seguradoras quando o valor das indemnizações exceder uma determinada percentagem do valor dos prémios”.
<b>Estatísticas do Comércio Internacional de Bens</b>	<p>Recolhidas e disponibilizadas pelo INE a nível nacional e geridas pelo EUROSTAT a nível da UE, incluem as estatísticas do movimento físico de bens entre Portugal e os outros Estados-Membros da União (comércio intra-UE), obtidas através da informação proveniente do Sistema Intrastat, e as estatísticas das transações com Países Terceiros (comércio extra-UE), baseadas nas declarações alfandegárias registadas no nosso país pela Autoridade Tributária e Aduaneira.</p> <p>A classificação dos bens recorre à Nomenclatura Combinada (NC) das mercadorias da UE, que por sua vez se baseia no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH), referência para todo o mundo, sofrendo atualizações todos os anos.</p> <p>Os dados são divulgados de acordo com a seguinte calendarização: resultados preliminares do ano n em junho de n+1; resultados definitivos do ano n em setembro de n+1.</p>
<b>CN – Contas Nacionais</b>	<p>O Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC), no qual se inserem as CN portuguesas, é um sistema de definições e classificações estatísticas económicas uniformizadas, para permitir uma descrição quantitativa coerente e comparável das economias dos Estados-Membros.</p> <p>Os valores provisórios das CNP são publicados em finais de fevereiro/início de março, com referência ao 4º trimestre do ano anterior (n-1). Em setembro, são disponibilizados os valores definitivos do ano (n-2).</p> <p>No âmbito de uma política de revisões harmonizada, que preconiza mudanças de base quinquenais, alinhadas com as revisões da Balança de Pagamentos, é feita uma atualização regular das bases das Contas Nacionais, que seguem atualmente a base metodológica de 2016. Esta mudança de</p>



Fonte	Descritivo
	base visa, nomeadamente, aumentar a consistência do sistema, implementar alterações ou recomendações, integrar nova informação/fontes ou aperfeiçoar metodologias.
<b>Balanços de Aproveitamento do INE</b>	O grau de autoaprovisionamento num determinado bem é expresso pelo quociente, traduzido em percentagem, dado pela razão entre a produção interna (exclusivamente obtida a partir de matérias-primas nacionais) e a utilização interna total. Mede, pois, para esse produto, o grau de dependência relativamente ao exterior (necessidades de importação) ou a capacidade de exportação.
<b>IEEA – Inquérito às Estruturas das Explorações Agrícolas</b>	O IEEA faz parte dos inquéritos estruturais previstos no Regulamento (CE) N.º 1166/2008, tendo como objetivo caracterizar a agricultura portuguesa, nomeadamente a estrutura fundiária, os sistemas produtivos e a mão-de-obra e a população agrícolas. “A existência de estatísticas comparáveis de todos os Estados-Membros sobre a estrutura das explorações agrícolas é importante para a orientação da política agrícola na Comunidade. Consequentemente, deverão ser usadas, na medida do possível, classificações e definições- padrão comuns para as características do inquérito.”
<b>IE – Inquérito ao Emprego</b>	O IE visa obter as principais estimativas relativas ao mercado de trabalho, designadamente: população ativa, população empregada, população desempregada, população inativa, taxa de atividade, taxa de emprego e taxa de desemprego. Fornece resultados trimestrais e anuais e tem enquadramento no Regulamento (CE) n.º 577/98, de 9 de Março, relativo à organização de um inquérito às forças de trabalho na União Europeia. Constitui, assim, uma medida direta e comparável com outros países das alterações infra-anuais do emprego e do desemprego.
<b>CIE – Contas Integradas das Empresas</b>	O Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) resulta de um processo de integração da informação estatística sobre empresas, baseado em dados administrativos, com particular destaque para a Informação Empresarial Simplificada (IES). Esta informação é complementada, por um lado, com dados para as empresas individuais provenientes do Ministério das Finanças e, por outro, com informação do Fichero de Unidades Estatísticas do INE. O apuramento dos dados é efetuado tendo por base o Regulamento (CE) n.º 295/2008, de 11 de março, relativo às estatísticas estruturais das empresas. Os quadros de resultados integram os indicadores demográficos, económicos e patrimoniais do total de empresas e das empresas não financeiras em Portugal.
<b>IFN – Inventário Florestal Nacional</b>	O IFN é o processo de produção de estatísticas, e de cartografia-base, sobre a abundância, estado e condição dos recursos florestais nacionais. Baseia-se em recolhas de dados a partir de imagens aéreas e em medições da vegetação no

Fonte	Descritivo
	<p>terreno, ao longo de todo o território. Estas recolhas de dados são repetidas, aproximadamente, de 10 em 10 anos, o que permite monitorizar a evolução dos espaços florestais.</p> <p>O Inquérito fornece informação relativa a diversos atributos da floresta portuguesa, apurados para Portugal, regiões NUTS de nível II e nível III. Para os principais atributos, como áreas, volumes e biomassas, são também apresentados dados para as Regiões Autónomas, baseados nos seus próprios processos de inventário. Os cerca de 70 atributos/indicadores encontram-se organizados em cinco temas: uso/ocupação do solo, estrutura dos povoamentos, produção florestal, condição dos povoamentos e diversidade biológica.</p>

Para o caso das avaliações durante o período de execução não foram identificados constrangimentos de informação.

No entanto, para a avaliação *ex post* do PEPAC: face às atuais fontes de dados designadamente as necessárias para responder aos indicadores de impacto elencados pelo anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115 (anexo 3) é necessário o desenvolvimento de estudos complementares para suprimir as lacunas desde já identificadas nos seguintes indicadores de impacto:

- «I.9 Melhorar a resiliência da agricultura às alterações climáticas»;
- «I.11 Melhorar o sequestro de carbono»;
- «I.17 Reduzir a pressão sobre os recursos hídricos»
- «I.19 Aumentar as populações de aves nas terras agrícolas»;
- «I.21 Reforçar a prestação de serviços de ecossistema»;
- «I.22 Aumentar a agrobiodiversidade nos sistemas de exploração»;
- «I.29 Dar resposta à procura dos consumidores em termos de alimentos de qualidade».

No âmbito das avaliações *ex-post* dos 3 Planos de Desenvolvimento Rural 2014-2022 os indicadores de contexto/impacto comuns aos dois exercícios de avaliação *ex post* – assinalados com «\*» na coluna «Cód. PMEF» - devem ser objeto de particular análise para efeito recomendações de avaliação ao PEPAC.

## Capítulo 6 - Comunicação e seguimento

A comunicação e o seguimento (*follow-up*) dos resultados das avaliações do PEPAC Portugal serão prosseguidos em alinhamento com o Plano de divulgação e comunicação do PEPAC. O Plano de divulgação e comunicação do PEPAC, previsto no modelo de governação do PEPAC (art.º 71. Do Decreto-Lei 5/2023) deve refletir o planeamento das ações necessárias e o estabelecimento de meios para a disponibilização da informação sobre a implementação do PEPAC Portugal a nível nacional e regional. A elaboração do plano de divulgação e comunicação do PEPAC Portugal é da responsabilidade do órgão de coordenação, o GPP, sendo aprovado pela Comissão Nacional dos Fundos Agrícolas (CNFA 2030).

A comunicação e o follow-up do Plano de Avaliação do PEPAC Portugal deve:

- Aumentar a perceção do impacto da aplicação dos fundos europeus agrícolas em Portugal;
- Disponibilizar aos agricultores e outros beneficiários informação clara, precisa e atual sobre as avaliações realizadas e os seus resultados;
- Assegurar que a informação é disponibilizada ao público em formatos abertos e é acessível através de pesquisa *on line* de informação pública;
- Incrementar a proximidade com os beneficiários e aumentar a consciência da importância das atividades de avaliação;
- Fornecer informações uteis e diferenciadas para as diferentes categorias de partes interessadas;
- Incentivar a interatividade com as partes interessadas e fomentar a participação ativa na definição dos resultados das avaliações;
- Facilitar a compreensão e o debate quanto aos resultados das políticas;
- Orientar e fornecer recomendações para períodos de implementação posteriores com base nos resultados da avaliação.

A divulgação do PEPAC deve salvaguardar a informação aos seguintes tipos de público-alvo:

Público Interno	Público Externo
<ul style="list-style-type: none"><li>• Tutela do MAA</li><li>• Órgãos de coordenação e de gestão</li><li>• Organismos intermédios e equiparados</li><li>• Comissão Europeia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Beneficiários e potenciais candidatos</li><li>• <i>Stakeholders</i> (Autoridades regionais e locais, Organizações do setor, Instituições públicas com intervenção no setor nacionais e comunitárias)</li><li>• Empresas de consultoria</li><li>• Meios de Comunicação Social</li><li>• <i>Opinion Leaders</i></li><li>• Público em Geral</li></ul>

Os resultados das avaliações serão comunicados de acordo com a estratégia de comunicação do Plano de Divulgação e Comunicação do PEPAC Portugal, utilizando os seguintes meios:

- Sítios web como ferramenta determinante para a comunicação digital do conjunto de informação a disponibilizar.
- Sessões de divulgação – tendo por objetivo a divulgação em proximidade dos grupos-alvo específicos, serão organizadas ações específicas de comunicação no âmbito da avaliação do PEPAC Portugal.
- Elaboração de Press-Kits, pelos avaliadores para facilitar a comunicação das constatações e das recomendações.

Os resultados também serão comunicados em reuniões anuais da CNFA 2030, do Comité de Acompanhamento Nacional, dos Comités de Acompanhamento Regionais e junto da Comissão Europeia. Com efeito na etapa 3 do Plano de Plano de Divulgação e Comunicação do PEPAC Portugal estão previstas «ações de comunicação que consolidem a relevância dos apoios disponibilizados e dos resultados obtidos, designadamente a divulgação dos resultados da avaliação do PEPAC, tendo em vista a programação posterior»

Considerando que a Rede Nacional da PAC deve contribuir para informar o público e os potenciais beneficiários sobre a PAC, assim como para a divulgação dos resultados da avaliação do PEPAC Portugal, é necessário salvaguardar uma estreita articulação, potenciando as sinergias das ações desenvolvidas para promover os objetivos e prioridades da estratégia de comunicação do PEPAC Portugal, nomeadamente em temáticas no âmbito dos Grupos de Ação Local (GAL), dos Grupos Operacionais (PEI) e do Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícola Nacional (AKIS).

Em conclusão, os resultados das avaliações serão comunicados às partes interessadas, nomeadamente os beneficiários do PEPAC, de acordo com a estratégia de comunicação do «*Plano de Divulgação e Comunicação*» do PEPAC Portugal. As conclusões das avaliações desenvolvidas são uma base para a formação de conhecimento tendo em vista a reprogramação do PEPAC bem como a preparação dos ciclos de programação estratégica futura.

## Capítulo 7 - Recursos, apoio técnico e desenvolvimento das capacidades

O GPP, enquanto órgão de Coordenação do PEPAC Portugal, dispõe de uma equipa técnica dedicada às atividades de avaliação, em que se incluiu a elaboração do Plano de Avaliação. Tratam-se de recursos humanos internos com suficiente capacidade para garantir a implementação do plano de avaliação, não se identificando necessidades de maior capacitação.

Devendo as avaliações ser executadas por peritos independentes no plano funcional, conforme prescrito no Regulamento (UE) 2021/2115, os mesmos deverão ser selecionados em concurso público no período anterior ao início da avaliação, em conformidade com o descrito no Capítulo 4- Calendário.

O IFAP é a entidade responsável pelo desenvolvimento, a manutenção e o pleno funcionamento do SI PEPAC, onde será feito o registo e a conservação dos dados sobre a execução do PEPAC, essencial para as atividades de acompanhamento e avaliação, conforme detalhado no Capítulo 5- Dados e Informação.

As atividades de avaliação são suportadas pela Assistência Técnica, que financia as atividades relacionadas com a gestão e com o desenvolvimento do PEPAC, entre as quais de acompanhamento e avaliação.

Devem ser reforçadas as capacidades de comunicação para a avaliação das entidades colaborantes e envolvidas no PEPAC Portugal, conforme definidas no «Capítulo 3 – Partes interessadas». Ou seja, para aumentar o envolvimento destas entidades com as atividades de avaliação é importante dotar e desenvolver junto destas entidades o interesse dos benefícios da avaliação de modo a melhorar a qualidade de conceção e execução dos planos de apoio ao sector agrícola e ao desenvolvimento rural.

Durante o anterior período de implementação, realizou-se o projeto “Rede LEADER 2020: Qualificar, Cooperar, Comunicar<sup>6</sup>”, apoiado pela REDE Rural PAC, do qual foram produzidos documentos relativos à avaliação e à autoavaliação das EDL e dos GAL. Em articulação com a Rede Nacional PAC, entende-se oportuno proceder a uma atualização desses documentos, assim como ampliar o acesso aos GAL que ainda não beneficiaram de atividades de capacitação, dando continuidade ao trabalho já desenvolvido no período 2014-2022.

---

<sup>6</sup> Durante o período 2014-2022, foi desenvolvido o projeto «Rede LEADER 2020: Qualificar, Cooperar, Comunicar» para apoiar os GAL na sua avaliação/autoavaliação que integrava diversas fases e conteúdo, que resumidamente se apresentam:

- Disponibilização de documento base “Orientações para a Avaliação das Estratégias de Desenvolvimento Local” que serviu de suporte ao processo de avaliação e/ou autoavaliação do LEADER/DLBC;
- Sessões de capacitação – oficinas regionais: Realizadas de norte a sul do território continental, onde foram analisados e aprofundados os conteúdos do documento de orientação para a avaliação das EDL:
  - Contextualização da avaliação LEADER/DLBC: objetivos e conceito, enquadramento legal, tipos de avaliação (externa e autoavaliação e combinação entre estes dois tipos).
  - Sistema de monitorização e avaliação: definição do conjunto de elementos de avaliação (questões de avaliação; critérios de avaliação; indicadores de realização e de resultado).
  - Condução da avaliação: técnicas de recolha e de análise de informação qualitativa e quantitativa, metodologias de avaliação (abordagens assentes em informação qualitativa e/ou quantitativa).
  - Implementação do processo de avaliação: descrição das atividades a desenvolver e respetiva sequência (ex: elaboração de Caderno de Encargos no caso da contratação de avaliadores externos).
  - Divulgação dos resultados da avaliação.
- Processo de capacitação individual: os GAL tiveram ao seu dispor um tutor para apoio e acompanhamento individual para esclarecimento de dúvidas na implementação do processo de avaliação.



# Anexos



## Anexo 1- Critério Eficácia

**OE 1 - Apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas e a resiliência do setor agrícola em toda a União, a fim de reforçar a segurança alimentar a longo prazo e a diversidade agrícola, bem como garantir a sustentabilidade económica da produção agrícola na União**

Com este Objetivo Específico pretende-se viabilizar o rendimento agrícola e assim promover a resiliência do sector agrícola em toda a União, a fim de reforçar a segurança alimentar e a diversidade agrícola a longo prazo, bem como de assegurar a sustentabilidade económica da produção agrícola na União. Este objetivo contribui para um dos três objetivos gerais da PAC, de âmbito mais económico, promover um sector agrícola inteligente, competitivo, resiliente e diversificado que garanta a segurança alimentar a longo prazo.

Com vista a atingir estes objetivos, é necessário garantir um rendimento adequado ao agricultor, ou seja, aproximar o rendimento agrícola do resto da economia. No entanto é necessário atender à heterogeneidade de situações que existem e diminuir as disparidades de rendimento agrícola entre explorações agrícolas de diferentes dimensões, setores e localização geográfica (nomeadamente em zonas com desvantagens naturais), de modo a manter a agricultura em todo o território em particular em explorações de pequena dimensão e localizadas em zonas onde a atividade é mais difícil de prosseguir. Outro elemento chave é diminuir a volatilidade do rendimento agrícola, cada vez mais sujeito às mudanças do clima.

<b>Principais elementos a avaliar no critério Eficácia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Rendimento viável e Resiliência das explorações agrícolas</u></li></ul> <p>Rendimento viável das explorações agrícolas» significa não só um rendimento estável, mas também um rendimento distribuído de forma equitativa.</p> <p>A resiliência abrange o apoio aos agricultores que enfrentam riscos potenciais e limitações específicas que os podem forçar a cessar a atividade agrícola.</p>
<b>Necessidades PEPAC - Avaliação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PTOE1N1- Melhorar o rendimento da agricultura e a sua atratividade face ao resto da economia</li><li>• PTOE1N2- Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes (incluindo o restabelecimento do potencial produtivo)</li><li>• COE1N1- Manter a atividade agrícola assegurando a gestão da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AOE1N1- Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar e a manutenção da atividade agrícola em toda a Região</li> <li>• MOE1N2- Apoio à manutenção e reforço das condições de produção que permitem a viabilização da atividade agrícola na Região, incluindo a modernização das explorações e a disponibilização de infraestruturas de suporte à atividade</li> </ul>
<b>Fatores de sucesso segundo a lógica de intervenção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os rendimentos agrícolas foram mantidos devido às intervenções do PEPAC</li> <li>• As disparidades de rendimento entre o sector agrícola e os outros sectores económicos mantêm-se estáveis devido às intervenções do PEPAC</li> <li>• As disparidades de rendimentos por hectare foram reduzidas devido a intervenções do PEPAC</li> <li>• As disparidades de rendimentos por unidade de trabalho foram reduzidas devido a intervenções do PEPAC</li> <li>• A área coberta por sistemas de gestão de risco aumentou devido às intervenções do PEPAC</li> <li>• A variabilidade dos rendimentos agrícolas foi reduzida devido as intervenções do PEPAC</li> </ul>
<b>Indicadores Resultados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R.4 - Articular o apoio ao rendimento com as normas e boas práticas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade</li> <li>• R.5 - Gestão de riscos: Percentagem de explorações agrícolas que dispõem de instrumentos de gestão de riscos apoiados pela PAC</li> <li>• R.6PR - Redistribuição a explorações agrícolas de menor dimensão: Percentagem de pagamentos diretos adicionais por hectare para as explorações agrícolas elegíveis de dimensão inferior à média (em comparação com a média)</li> <li>• R.7PR - Melhorar o apoio prestado às explorações agrícolas em zonas com necessidades específicas: Percentagem de apoio adicional por hectare em zonas com maiores necessidades (em comparação com a média)</li> </ul>

<b>Indicadores Impacto (Anexo III)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• I.2 - Reduzir as disparidades ao nível do rendimento: Evolução do rendimento agrícola em comparação com a economia geral</li> <li>• I.3 - Reduzir a variabilidade do rendimento das explorações agrícolas: Evolução do rendimento agrícola</li> <li>• I.4 - Apoiar o rendimento viável das explorações agrícolas: Evolução do nível do rendimento agrícola por tipo de exploração (em comparação com a média na agricultura)</li> <li>• I.5 - Contribuir para o equilíbrio territorial: Evolução do rendimento agrícola em zonas com condicionalismos naturais (em comparação com a média)</li> </ul>
<b>Indicadores Realização</b>	<p>O.4 - Número de hectares que beneficiam de apoio ao rendimento de base; O.5 - Número de beneficiários ou de hectares que beneficiam de pagamentos aos pequenos agricultores; O.7 - Número de hectares que beneficiam de apoio redistributivo complementar ao rendimento; O.8 - Número de hectares ou de cabeças normais que beneficiam de regimes ecológicos; O.9 - Número de unidades que dispõem de instrumentos de gestão de riscos apoiados pela PAC; O.10 - Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento; O.11 - Número de animais que beneficiam de apoio associado ao rendimento; O.12 - Número de hectares que beneficiam de apoio para zonas sujeitas a condicionalismos naturais ou outros condicionalismos específicos, com repartição por tipo de zona; O.13 - Número de hectares que beneficiam de apoio ao abrigo da rede Natura 2000 ou da Diretiva 2000/60/CE; O.20 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos na exploração; O.22 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos em infraestruturas; O.25 - Número de jovens agricultores que recebem apoio à instalação; O.29 - Número de beneficiários que recebem apoio para participarem em regimes de qualidade oficiais; O.35 - Número de programas operacionais apoiados; O.36 - Número de ações ou unidades apoiadas no sector vitivinícola.</p>
<b>Fontes de Dados Indicativas</b>	<p>RICA, Contas Económicas da Agricultura, Dados administrativos das candidaturas, SC/SVC</p>

**OE 2 Reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização**

Com este Objetivo Específico pretende-se reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas, tanto a curto como a longo prazo, com maior incidência na investigação, na tecnologia e na digitalização. Este objetivo contribui para um dos três objetivos gerais da PAC, de âmbito mais económico, promover um sector agrícola inteligente, competitivo, resiliente e diversificado que garanta a segurança alimentar a longo prazo.

Com vista a orientar a produção para o mercado (interno e externo), as explorações agrícolas terão de se tornar mais competitivas, nomeadamente através da modernização das explorações agrícolas e das infraestruturas coletivas de apoio ao setor agrícola com o apoio ao investimento, à I&D de processos/metodologias/práticas que respondam às principais preocupações do setor agrícola e à utilização de tecnologias de precisão (e.g. melhorias de eficiência de uso dos fatores de produção); desenvolvimento de novos produtos adaptados às necessidades do consumidor; promoção dos produtos nacionais no mercado.

<p><b>Principais elementos a avaliar no critério Eficácia</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Maior orientação para o mercado e competitividade das explorações agrícolas</u></li> </ul> <p>Com base na balança comercial agroalimentar (importações e exportações).</p> <p>Com base no aumento do capital, do trabalho e da produtividade fundiária através da inovação.</p>
<p><b>Necessidades PEPAC - Avaliação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COE1N3- Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares</li> <li>• COE2N1- Valorizar produtos de qualidade diferenciada</li> <li>• COE2N7 - Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo.</li> <li>• AOE2N1- Promover a redução dos custos de produção, melhorando a utilização dos fatores de produção e as condições de financiamento aos agricultores</li> <li>• MOE2N4- Maior dinamização da procura de canais de escoamento a nível regional e na expedição/exportação;</li> <li>• PTOE2N1- Criar e melhorar infraestruturas coletivas (ex: regadio,</li> </ul>

	<p>abastecimento de água, acessos, eletrificação, banda larga, redes proteção das florestas)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COE2N4- Otimizar os custos de produção nomeadamente através da melhoria da eficiência na utilização de fatores de produção.</li> <li>• AOE2N3 Promover o investimento em modernização e novas tecnologias na cadeia de valor</li> <li>• MOE2N3- Apoio ao investimento nas explorações agrícolas, incluindo a promoção da adoção de tecnologia e digitalização</li> </ul>
<b>Fatores de sucesso segundo a lógica de intervenção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A situação da balança comercial agroalimentar nacional melhorou devido às intervenções do PEPAC</li> <li>• O nível de autoaprovisionamento de Carne de Bovino e Cereais melhorou devido a intervenções do PEPAC</li> <li>• A área beneficiada por regadio está a aumentar devido as intervenções do PEPAC</li> <li>• O apoio ao investimento em tecnologia e digitalização nas explorações agrícolas permitiu aumentar o valor acrescentado bruto a preços de mercado</li> </ul>
<b>Indicadores Resultados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R.8 - Visar as explorações agrícolas em sectores específicos: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio associado ao rendimento para melhorar a competitividade, a sustentabilidade ou a qualidade</li> <li>• R.9PR - Modernização das explorações agrícolas: Percentagem de explorações agrícolas que recebem um apoio ao investimento para se reestruturarem e modernizarem, inclusive para melhorarem a eficiência dos recursos</li> </ul>
<b>Indicadores Impacto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• I.6 - Aumentar a produtividade das explorações agrícolas: Produtividade total dos fatores na agricultura</li> <li>• I.7 - Fomentar o comércio de produtos agroalimentares: Importações e exportações de produtos agroalimentares</li> </ul>
<b>Indicadores Realização</b>	<p>O.10 - Número de hectares que beneficiam de apoio associado ao rendimento; O.11 - Número de animais que beneficiam de apoio associado ao rendimento; O.20 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos na exploração; O.21 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos não produtivos na exploração; O.22 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio</p>

	a investimentos em infraestruturas; O.25 - Número de jovens agricultores que recebem apoio à instalação; O.28 - Número de agrupamentos de produtores ou de organizações de produtores que beneficiam de apoio; O.29 - Número de beneficiários que recebem apoio para participarem em regimes de qualidade oficiais; O.35 - Número de programas operacionais apoiados; O.36 - Número de ações ou unidades apoiadas no sector vitivinícola; O.37 - Número de ações ou unidades no âmbito da preservação ou melhoria da apicultura								
<b>Outros Indicadores</b>	<p>Quadro 28 AAE: Autoaprovisionamento da produção agrícola</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Indicador</th> <th>Unidade</th> <th>Descrição</th> <th>Fonte</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Autoaprovisionamento da produção agrícola<sup>7</sup></td> <td>%</td> <td>Grau de autoaprovisionamento de alguns produtos alimentares</td> <td>Balances de aprovisionamento, INE</td> </tr> </tbody> </table>	Indicador	Unidade	Descrição	Fonte	Autoaprovisionamento da produção agrícola <sup>7</sup>	%	Grau de autoaprovisionamento de alguns produtos alimentares	Balances de aprovisionamento, INE
Indicador	Unidade	Descrição	Fonte						
Autoaprovisionamento da produção agrícola <sup>7</sup>	%	Grau de autoaprovisionamento de alguns produtos alimentares	Balances de aprovisionamento, INE						
<b>Fontes de Dados Indicativas</b>	Estatísticas do comércio internacional agroalimentar, Contas Nacionais, INE Balança de Aprovisionamento, Inquérito de Estruturas, RICA/RISA, Dados administrativos das candidaturas								

<sup>7</sup> Indicador adaptado

### OE 3 Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor

Com este Objetivo Específico pretende-se melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor, designadamente na aumento do valor acrescentado para os produtores primários na cadeia alimentar. Com efeito, uma das fragilidades do setor agrícola prende-se com a dificuldade em negociar preços ao nível da cadeia de abastecimento alimentar, verificando-se uma assimetria de poder negocial por parte da produção primária face aos segmentos a jusante na cadeia alimentar (e também ao nível dos fornecedores de fatores de produção). A agricultura portuguesa é caracterizada por apresentar, na sua maioria, explorações agrícolas de muito pequena e pequena dimensão que concentram pouca SAU e produção. Além disso, uma grande parte destes agricultores não se encontra agrupado dificultando a negociação de preços e de volumes de produção.

<b>Principais elementos a avaliar no critério Eficácia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Posição dos agricultores na cadeia alimentar</u> Integração dos agricultores na cadeia alimentar e participação em regimes de qualidade e na produção biológica para aumentar o valor acrescentado.</li></ul>
<b>Necessidades PEPAC - Avaliação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PTOE3N1- Promover a organização da produção</li><li>• MOE3N3- Reforço dos mecanismos de promoção de produtos agrícolas e agroindustriais da Região (frutas, hortícolas e flores, vinho, rum, mel, requeijão) na Região e no exterior, de forma a potenciar o seu consumo, conseguindo maior escoamento e valorização destes produtos.</li><li>• MOE3N4- Investimento contínuo na transformação e comercialização de produtos agrícolas.</li></ul>
<b>Fatores de sucesso segundo a lógica de intervenção</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A organização interprofissional foi reforçada</li><li>• A percentagem de explorações agrícolas que participam em organização de produtores (OP) está a aumentar devido a intervenções do PEPAC</li><li>• A percentagem da produção comercializada no sector hortofrutícola por organizações de produtores (OP) está a aumentar devido a intervenções do PEPAC</li><li>• Foi reforçado o mecanismo de valorização dos produtos agrícolas, através da sua transformação/comercialização (integração ao longo da</li></ul>

	fileira), em particular nas Regiões Ultraperiféricas, devido a intervenções do PEPAC
<b>Indicadores Resultados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R.10PR - Melhor organização da cadeia de abastecimento: Percentagem de explorações agrícolas que participam em agrupamentos de produtores, organizações de produtores, mercados locais, circuitos de cadeias de abastecimento curtas e regimes de qualidade apoiados pela PAC</li> <li>• R.11 - Concentração da oferta: Percentagem do valor da produção comercializada por organizações de produtores sectoriais ou por agrupamentos de produtores com programas operacionais em determinados sectores</li> </ul>
<b>Indicadores Impacto</b>	I.8 - Melhorar a posição dos agricultores na cadeia alimentar: Valor acrescentado para os produtores primários na cadeia alimentar
<b>Indicadores Realização</b>	O.24 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos fora da exploração; O.28 - Número de agrupamentos de produtores ou de organizações de produtores que beneficiam de apoio; O.29 - Número de beneficiários que recebem apoio para participarem em regimes de qualidade oficiais; O.32 - Número de outras operações ou unidades de cooperação apoiadas (excluindo as PEI comunicadas no ponto O.1); O.33 -Número de ações ou unidades de formação, aconselhamento e sensibilização apoiadas O.35 - Número de programas operacionais apoiados
<b>Fontes de Dados Indicativas</b>	Dados administrativos das candidaturas



**OE 4 Contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável**

Com este Objetivo Específico pretende-se melhorar a ação climática, designadamente para contribuir para os objetivos da União relacionados com clima, fundamentais para o futuro da agricultura e da silvicultura. Com efeito, a agricultura e a silvicultura são atividades que dependem do clima pelo que a intensificação dos esforços de adaptação às alterações climáticas é fundamental para melhorar a sua resiliência às alterações climáticas. A redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e reforço do sequestro de carbono são importantes por contribuírem para a atenuação das alterações climáticas, seja através da redução das emissões de GEE provenientes da atividade agrícola e incêndios rurais, seja pela aposta na melhoria do sequestro de carbono na floresta e nos solos agrícolas e florestais.

Paralelamente, a produção de energia de origem renovável bem como a utilização mais eficiente da energia deve ter um destaque no apoio da PAC para aumentar a sua utilização sustentável no sector da agricultura e a produção de energia renovável proveniente da agricultura e da silvicultura.

<b>Principais elementos a avaliar no critério Eficácia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Atenuação e Adaptação às alterações climáticas</u></li></ul> <p>Com base nas emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e no sequestro de carbono.</p> <p>Com base na resiliência da agricultura às alterações climáticas.</p>
--	---

<p><b>Necessidades PEPAC - Avaliação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PTOE4N1- Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.</li> <li>• COE4N1- Mitigar as emissões de GEE</li> <li>• COE4N3- Aumentar a capacidade de armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.</li> <li>• COE4N5- Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria.</li> <li>• AOE4N1- Reduzir as emissões de GEE</li> <li>• AOE4N2- Aumentar o sequestro de carbono no solo, através da racionalização do uso de fertilizantes e do aumento e melhoria do potencial produtivo da floresta</li> <li>• MOE4N2- Manutenção e reforço das características e extensão da floresta regional de forma a assegurar o sequestro e armazenamento de carbono, contribuindo para mitigar os efeitos das alterações climáticas.</li> <li>• MOE4N3- Reforço dos sistemas de gestão e armazenamento de água, de forma a contribuir para minimizar os efeitos esperados das alterações climáticas na Região, relativos ao aumento da temperatura e redução da precipitação.</li> </ul>
<p><b>Fatores de sucesso segundo a lógica de intervenção</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estão a ser adotadas práticas de mitigação de emissões de GEE devido às intervenções do PEPAC</li> <li>• Estão a ser promovidas práticas para manter ou aumentar o stock de carbono através de intervenções do PEPAC</li> <li>• Estão a ser promovidas práticas para aumentar a eficiência energética do sector agroflorestal através de intervenções do PEPAC</li> <li>• Foi aumentada a resiliência às alterações climáticas dos sistemas de produção agrícolas e florestais devido a intervenções do PEPAC</li> </ul>

<p><b>Indicadores Resultados</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R.4 - Articular o apoio ao rendimento com as normas e boas práticas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade</li> <li>• R.12 - Adaptação às alterações climáticas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar a adaptação às alterações climáticas</li> <li>• R.13PR - Reduzir as emissões do sector pecuário: Percentagem de cabeças normais (CN) abrangida por compromissos apoiados para reduzir as emissões de gases com efeitos de estufa e/ou amoníaco, incluindo gestão do estrume</li> <li>• R.14PR - Armazenamento de carbono nos solos e biomassa: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para reduzir as emissões, ou para manter ou melhorar o armazenamento de carbono (incluindo prados permanentes, culturas permanentes com coberto vegetal permanente, terras agrícolas localizadas em zonas húmidas e turfeiras)</li> <li>• R.15 - Energia renovável proveniente da agricultura, da silvicultura e de outras fontes renováveis: Investimentos apoiados na capacidade de produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia (em MW)</li> <li>• R.16 - Investimentos relacionados com o clima: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, e para a produção de energias renováveis ou de biomateriais</li> <li>• R.17PR - Solo florestado: Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição</li> <li>• R.18 - Apoio ao investimento no sector florestal: Investimento total para melhorar o desempenho do sector florestal</li> <li>• R.27 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do investimento em zonas rurais: Número de operações que contribuem para a sustentabilidade ambiental e para concretizar a atenuação e adaptação às alterações climáticas nas zonas rurais</li> <li>• R.28 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do conhecimento e da inovação: Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima</li> </ul>
--------------------------------------	--

<b>Indicadores Impacto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• I.9 - Melhorar a resiliência da agricultura às alterações climáticas: Indicador de progresso da resiliência do sector agrícola</li> <li>• I.11 - Melhorar o sequestro de carbono: Carbono orgânico do solo nas terras agrícolas</li> </ul>
<b>Indicadores Impacto (Anexo III)</b>	<p>I.10 - Contribuir para a atenuação das alterações climáticas: Emissões de gases com efeito de estufa provenientes da agricultura</p> <p>I.12 Aumentar a utilização de energias sustentáveis no sector da agricultura: Produção sustentável de energia renovável proveniente da agricultura e da silvicultura</p>
<b>Indicadores Realização</b>	<p>O.8 - Número de hectares ou de cabeças normais que beneficiam de regimes ecológicos; O.13 - Número de hectares que beneficiam de apoio ao abrigo da rede Natura 2000 ou da Diretiva 2000/60/CE; O.14 - Número de hectares (excluindo os florestais) ou número de outras unidades abrangidos por compromissos em matéria de ambiente ou de clima que vão além dos requisitos obrigatórios; O.15 - Número de hectares (florestais) ou número de outras unidades abrangidos por compromissos em matéria de ambiente ou de clima que vão além dos requisitos obrigatórios; O.16 - Número de hectares ou número de outras unidades objeto de compromissos de manutenção para florestação e agrossilvicultura; O.17 - Número de hectares ou número de outras unidades que beneficiam de apoio à agricultura biológica; O.19 - Número de operações ou unidades que apoia, recursos genéticos; O.20 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos na exploração; O.22 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos em infraestruturas; O.23 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos não produtivos fora da exploração; O.24 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos fora da exploração; O.33 - Número de ações ou unidades de formação, aconselhamento e sensibilização apoiadas; O.35 - Número de programas operacionais apoiados; O.36 - Número de ações ou unidades apoiadas no sector vitivinícola.</p>

<b>Outros Indicadores</b>	<b>Quadro 31 AAE: Emissões/remoções líquidas de CO2 na floresta</b>			
	<b>Indicador</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
	Emissões/remoções líquidas de CO2 na floresta	kt CO2 t CO2/ha	Balanço líquido entre emissões e remoções de CO2 em áreas de floresta (total e por área) Inclui: alteração de <i>stocks</i> de carbono na biomassa viva, matéria orgânica morta e solos e emissões de incêndios. Exclui emissões residuais de CH4 e N2O.	APA (NIR PT)
<b>Fontes de Dados Indicativas</b>	<b>Quadro 31 AAE: Área de floresta ardida</b>			
	<b>Indicador</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
	Área de floresta ardida	ha %	Superfície ardida em áreas florestais (total e % de superfície florestal)	INE
	APA Inventário das Emissões GEE, Comissão Europeia, Direção-Geral Ação Climática (2023), Wiltshire, J., Keesje, A., Gill, “Guidance to Member States in improving the contribution of land-use, forestry and agriculture to enhance climate, energy and environment ambition”			

**OE 5 Promover o desenvolvimento sustentável e uma gestão eficiente dos recursos naturais como a água, os solos e o ar, nomeadamente através da redução da dependência de substâncias químicas**

Com este Objetivo Especifico pretende-se apoiar e melhorar a proteção do ambiente e assim contribuir para o cumprimento dos objetivos da União relacionados com o ambiente - prioridades fundamentais para o futuro da agricultura e da silvicultura da União. A aplicação da PAC deve desempenhar um papel tanto na redução dos impactos negativos no ambiente, designadamente no uso dos recursos naturais, bem como no aumento do fornecimento de bens públicos ambientais na agricultura, na produção alimentar, na silvicultura e nas zonas rurais em geral. Com efeito, a atividade agrícola e florestal desempenham um papel fundamental no quadro da sustentabilidade e da gestão eficiente dos recursos naturais, seja ao nível do recurso solo (redução da erosão), seja ao nível do recurso ar (melhorar a sua qualidade designadamente na mitigação das emissões de amoníaco provenientes da agricultura), mas particularmente no recurso água. Ou seja, no quadro da sustentabilidade e da gestão eficiente dos recursos naturais, as necessidades assumem particular importância na área dos recursos hídricos, designadamente: na melhoria da qualidade da água; na redução da fuga de nutrientes (nitratos nas águas subterrâneas); na utilização sustentável e reduzida de pesticidas e na redução da pressão sobre os recursos hídricos (atendendo ao índice de escassez hídrica)

<b>Principais elementos a avaliar no critério Eficácia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Gestão eficiente dos recursos naturais</u></li></ul> Com base na preservação ou melhoria da qualidade e da quantidade dos recursos naturais através da redução dos poluentes e da exploração.
--	--

<p><b>Necessidades PEPAC - Avaliação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PTOE5N1- Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas com prioridade nas zonas sujeitas a maior pressão.</li> <li>• PTOE5N2- Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.</li> <li>• COE5N1- Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a <i>stress</i> hídrico.</li> <li>• COE5N3- Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão.</li> <li>• COE5N4- Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco (NH3) com enfoque na alteração de práticas e tecnologias, bem como pela redução da emissão de poluentes atmosféricos decorrentes de queimadas e da ocorrência de incêndios rurais.</li> <li>• COE5N5- Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças num contexto da regulação de autorização de uso de pesticidas.</li> </ul>
<p><b>Fatores de sucesso segundo a lógica de intervenção</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estão a ser promovidas práticas agrícolas para reduzir as emissões de amoníaco na atmosfera através de intervenções do PEPAC</li> <li>• Estão a ser promovidas práticas para minimizar a erosão do solo através de intervenções do PEPAC</li> <li>• Estão a ser promovidas práticas para melhorar a fertilidade do solo através de intervenções do PEPAC</li> <li>• A gestão de recursos hídricos está a ser feita de maneira mais eficiente devido a intervenções do PEPAC</li> <li>• A utilização de pesticidas está a ser feita de maneira mais sustentável e racional devido a intervenções do PEPAC</li> <li>• Estão a ser adotadas mais práticas de combate à lixiviação de nutrientes devido a intervenções do PEPAC</li> </ul>

<p><b>Indicadores Resultados</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R.4 - Articular o apoio ao rendimento com as normas e boas práticas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade</li> <li>• R.19PR - Melhorar e proteger os solos: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados benéficos para a gestão dos solos que visem melhorar a qualidade dos solos e a biota dos solos (como a redução da mobilização do solo, a cobertura do solo com culturas e a rotação de culturas, inclusive com culturas leguminosas)</li> <li>• R.20PR - Melhorar a qualidade do ar: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para reduzir as emissões de amoníaco</li> <li>• R.21PR - Proteger a qualidade da água: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a qualidade das massas de água</li> <li>• R.22PR - Gestão sustentável dos nutrientes: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados relacionados com a melhoria da gestão dos nutrientes</li> <li>• R.23PR - Utilização sustentável da água: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para melhorar o balanço hídrico</li> <li>• R.24PR - Utilização sustentável e reduzida de pesticidas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos específicos apoiados que conduzam a uma utilização sustentável de pesticidas, a fim de reduzir os respetivos riscos e impactos, como as fugas de pesticidas</li> </ul>
--------------------------------------	---



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R.25 - Desempenho ambiental no sector pecuário: Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por compromissos apoiados para melhorar a sustentabilidade ambiental</li> <li>• R.26 - Investimentos relacionados com os recursos naturais: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio da PAC a investimentos produtivos e não produtivos relacionados com a proteção dos recursos naturais</li> <li>• R.27 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do investimento em zonas rurais: Número de operações que contribuem para a sustentabilidade ambiental e para concretizar a atenuação e adaptação às alterações climáticas nas zonas rurais</li> <li>• R.28 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do conhecimento e da inovação: Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima</li> </ul>
<b>Indicadores Impacto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• I.13 - Reduzir a erosão do solo: Percentagem de terras agrícolas com um nível de erosão do solo moderado a severo</li> <li>• I.16 - Reduzir a fuga de nutrientes: Nitratos nas águas subterrâneas – percentagem de estações de água subterrânea com uma concentração de nitratos superior a 50 mg/l nos termos da Diretiva 91/676/CEE</li> <li>• I.17 - Reduzir a pressão sobre os recursos hídricos: Índice de Exploração Hídrica Plus (WEI+)</li> <li>• I.18 - Utilização sustentável e reduzida de pesticidas: Riscos, utilização e impacto dos pesticidas</li> </ul>
<b>Indicadores Impacto (Anexo III)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• I.14 - Melhorar a qualidade do ar: Emissões de amoníaco provenientes da agricultura</li> <li>• I.15 - Melhorar a qualidade da água: Balanço bruto de nutrientes nas terras agrícolas</li> </ul>
<b>Indicadores Realização</b>	<p>O.8 - Número de hectares ou de cabeças normais que beneficiam de regimes ecológicos; O.13 - Número de hectares que beneficiam de apoio ao abrigo da rede Natura 2000 ou da Diretiva 2000/60/CE; O.14 - Número de hectares (excluindo os florestais) ou número de outras unidades abrangidos por compromissos em matéria de ambiente ou de clima que vão além dos requisitos obrigatórios; O.15 - Número de hectares (florestais) ou número de outras unidades abrangidos por</p>

	<p>compromissos em matéria de ambiente ou de clima que vão além dos requisitos obrigatórios; O.16 - Número de hectares ou número de outras unidades objeto de compromissos de manutenção para florestação e agrossilvicultura; O.17 - Número de hectares ou número de outras unidades que beneficiam de apoio à agricultura biológica; O.20 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos na exploração; O.21 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos não produtivos na exploração; O.22 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos em infraestruturas; O.23 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos não produtivos fora da exploração; O.24 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos fora da exploração; O.33 - Número de ações ou unidades de formação, aconselhamento e sensibilização apoiadas; O.35 - Número de programas operacionais apoiados; O.36 - Número de ações ou unidades apoiadas no sector vitivinícola.</p>								
<b>Outros Indicadores</b>	<p>Quadro 29 AAE: Tecnologia de rega utilizada nas explorações agrícolas</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #92d050;"> <th>Indicador</th> <th>Unidade</th> <th>Descrição</th> <th>Fonte</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Tecnologia de rega utilizada nas explorações agrícolas</td> <td>%</td> <td>Distribuição da superfície regada por método/sistema de rega</td> <td>INE (RA)</td> </tr> </tbody> </table>	Indicador	Unidade	Descrição	Fonte	Tecnologia de rega utilizada nas explorações agrícolas	%	Distribuição da superfície regada por método/sistema de rega	INE (RA)
Indicador	Unidade	Descrição	Fonte						
Tecnologia de rega utilizada nas explorações agrícolas	%	Distribuição da superfície regada por método/sistema de rega	INE (RA)						
<b>Fontes de Dados Indicativas</b>	ARP, Dados administrativos das candidaturas								

## **OE 6 Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços ecossistémicos e preservar os habitats e as paisagens**

Com este Objetivo Específico pretende-se apoiar e melhorar a proteção do ambiente tanto na redução dos impactos negativos na biodiversidade, como no aumento do fornecimento de bens públicos ambientais – em todos os tipos de terras agrícolas e florestais, em particular nas zonas de elevado valor natural, e nas zonas rurais em geral. Com efeito, o reforço da proteção da biodiversidade está intimamente relacionado com o aumento da agro-biodiversidade nos sistemas de exploração agrícola, florestal e agroflorestal, sendo o aumento das populações de aves nas terras agrícolas um bom testemunho desta ligação. Em complemento a promoção da prestação de serviços de ecossistema, designadamente através da conservação e incremento de elementos paisagísticos, revela-se essencial para este Objetivo.

<b>Principais elementos a avaliar no critério Eficácia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Inverter a perda de biodiversidade e serviços ecossistémicos</u> Com base na biodiversidade e nos habitats das terras agrícolas ou de outras zonas afetadas por práticas agrícolas ou florestais. Com base em elementos paisagísticos que contribuem para os serviços ecossistémicos acolhendo espécies relevantes (por exemplo, através da polinização, do controlo de pragas), por processos biofísicos (por exemplo, através do controlo da erosão, da manutenção da qualidade da água) ou por valores culturais (por exemplo, valor estético).</li></ul>
--	---

<p><b>Necessidades PEPAC - Avaliação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PTOE6N1- Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais incluindo florestais</li> <li>• COE6N4- Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade</li> <li>• COE6N5- Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais.</li> <li>• COE6N6- Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas.</li> <li>• MOE6N2- Fomentar a florestação de áreas não agrícolas com espécies endémicas da paisagem regional, nomeadamente as integrantes da Laurissilva.</li> <li>• MOE6N5- Investimento na floresta quanto à resiliência aos incêndios, ao seu combate e gestão, à recuperação dos ecossistemas e à erradicação de invasoras lenhosas exóticas</li> <li>• MOE6N6- Implementar medidas que visem a redução do risco da perda de biodiversidade associado a incêndios</li> </ul>
<p><b>Fatores de sucesso segundo a lógica de intervenção</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A conservação e o melhoramento dos recursos genéticos animais, vegetais e florestais foi reforçada através de intervenções do PEPAC</li> <li>• O apoio relativo a objetivos de ambiente e clima prestado a explorações agrícolas e florestais da Rede Natura 2000 é maior em relação à média das restantes explorações</li> <li>• Estão a ser promovidas práticas para melhorar as condições para os polinizadores, incluindo apicultura, através de intervenções do PEPAC</li> <li>• A superfície coberta por elementos paisagísticos nas terras agrícolas está a ser mantida</li> </ul>
<p><b>Indicadores Resultados</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R.4 - Articular o apoio ao rendimento com as normas e boas práticas: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida pelo apoio ao rendimento e sujeita à condicionalidade</li> <li>• R.27 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do investimento em zonas rurais: Número de operações que contribuem para a sustentabilidade ambiental e para concretizar a atenuação e adaptação às alterações climáticas nas zonas rurais</li> <li>• R.28 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do</li> </ul>

	<p>conhecimento e da inovação: Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• R.29PR Desenvolvimento da agricultura biológica: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) que beneficia de apoio da PAC para a agricultura biológica, discriminada entre manutenção e conversão</li> <li>• R.30PR Apoiar uma gestão sustentável das florestas: Percentagem de terras florestais abrangidas por compromissos para apoiar a proteção das florestas e a gestão dos serviços de ecossistema</li> <li>• R.31PR Preservar os habitats e as espécies: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados em prol da conservação ou da restauração da biodiversidade, incluindo práticas agrícolas de elevado valor natural</li> <li>• R.32 Investimentos relacionados com a biodiversidade: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de um apoio ao investimento no âmbito da PAC que contribua para a biodiversidade</li> <li>• R.33 Melhorar a gestão da rede Natura 2000: Percentagem da superfície total de sítios da rede Natura 2000 abrangida por compromissos apoiados</li> <li>• R.34PR Preservação dos elementos paisagísticos: Percentagem da superfície agrícola utilizada (SAU) abrangida por compromissos apoiados para a gestão dos elementos paisagísticos, incluindo as sebes e as árvores</li> <li>• R.35 Preservação de colmeias: Percentagem de colmeias apoiadas pela PAC</li> </ul>
<p><b>Indicadores Impacto</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• I.19 - Aumentar as populações de aves nas terras agrícolas: Índice de Aves Comuns de Zonas Agrícolas</li> <li>• I.20 - Reforçar a proteção da biodiversidade: Percentagem de espécies e habitats de interesse da Comunidade relacionados com a agricultura com tendências estáveis ou a aumentar, com repartição da percentagem para as espécies de polinizadores selvagens</li> <li>• I.21 - Reforçar a prestação de serviços de ecossistema: Percentagem de terras agrícolas cobertas por elementos paisagísticos</li> <li>• I.22 - Aumentar a agrobiodiversidade nos sistemas de exploração: diversidade das culturas</li> </ul>

<b>Indicadores Realização</b>	<p>O.8 - Número de hectares ou de cabeças normais que beneficiam de regimes ecológicos; O.12 - Número de hectares que beneficiam de apoio para zonas sujeitas a condicionalismos naturais ou outros condicionalismos específicos, com repartição por tipo de zona; O.13 - Número de hectares que beneficiam de apoio ao abrigo da rede Natura 2000 ou da Diretiva 2000/60/CE; O.14 - Número de hectares (excluindo os florestais) ou número de outras unidades abrangidos por compromissos em matéria de ambiente ou de clima que vão além dos requisitos obrigatórios; O.15 - Número de hectares (florestais) ou número de outras unidades abrangidos por compromissos em matéria de ambiente ou de clima que vão além dos requisitos obrigatórios; O.16 - Número de hectares ou número de outras unidades objeto de compromissos de manutenção para florestação e agrossilvicultura; O.17 - Número de hectares ou número de outras unidades que beneficiam de apoio à agricultura biológica; O.19 - Número de operações ou unidades que apoia, recursos genéticos; O.21 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos não produtivos na exploração; O.23 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos não produtivos fora da exploração; O.24 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos fora da exploração; O.33 - Número de ações ou unidades de formação, aconselhamento e sensibilização apoiadas; O.37 - Número de ações ou unidades no âmbito da preservação ou melhoria da apicultura.</p>
<b>Fontes de Dados Indicativas</b>	<p>iSIP, Dados Administrativos ICNF, DGADR, DGAV</p>

## OE 7 Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais

Com este Objetivo Específico pretende-se reforçar o tecido económico e social das zonas rurais com problemas estruturais, designadamente devido à falta de oportunidades de emprego atrativa para os jovens. Assim, é fundamental atrair jovens agricultores com a criação de postos de trabalho que permitam a renovação geracional e contribuindo para atenuar o despovoamento.

<p><b>Principais elementos a avaliar no critério Eficácia</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Renovação dos agricultores e Desenvolvimento das empresas</u></li> </ul> <p>Com base no apoio à instalação e continuidade de jovens agricultores e de novos agricultores.</p> <p>Com base no apoio à criação de empresas rurais e à diversificação das explorações agrícolas.</p>
<p><b>Necessidades PEPAC - Avaliação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PTOE7N1- Facilitar o acesso à terra por parte dos jovens agricultores e novos agricultores</li> <li>• PTOE7N2- Promover as competências do jovem agricultor e do novo agricultor incluindo o acompanhamento técnico especializado.</li> <li>• PTOE7N3- Facilitar o acesso ao financiamento para os jovens e os novos agricultores e condições de tributação fiscal mais competitivas</li> <li>• PTOE7N4- Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação, nomeadamente com vista à redução dos riscos do investimento</li> <li>• COE7N5/AOE7N5- Aumentar a atratividade das zonas rurais para a instalação de empresas, garantindo o acesso a serviços essenciais</li> <li>• MOE7N6- Maior dinâmica empresarial em meio rural, incluindo a criação de empresas de maior dimensão (eventualmente com deslocalização a partir do Funchal), nomeadamente nos sectores com maior potencial de procura (turismo e serviços).</li> <li>• MOE7N7- Reforço dos serviços públicos e comunicações em meio rural de forma a incentivar a localização de pessoas e empresas.</li> </ul>
<p><b>Fatores de sucesso segundo a lógica de intervenção</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O número de jovens ou novos agricultores está a aumentar devido a intervenções do PEPAC</li> <li>• O apoio ao rendimento dos jovens agricultores foi superior à média nos primeiros anos de instalação devido a intervenções do PEPAC</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Foram desenvolvidas outras condições dinamizadoras da instalação de jovens agricultores e de novos agricultores dentro e fora do PEPAC</li> <li>• O número de empresas rurais está a aumentar devido a intervenções do PEPAC</li> <li>• A abordagem LEADER contribuiu para facilitar o lançamento de novas empresas nas zonas rurais</li> </ul>
<b>Indicadores Resultados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R.36PR - Renovação geracional: Número de jovens agricultores que se instalaram com o apoio da PAC, com repartição por género</li> </ul>
<b>Indicadores Impacto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• I.23 - Atrair os jovens agricultores: Evolução do número de novos gestores de explorações agrícolas e do número de novos jovens gestores de explorações agrícolas, com repartição por género</li> </ul>
<b>Indicadores Realização</b>	O.16 - Número de hectares ou número de outras unidades objeto de compromissos de manutenção para florestação e agrossilvicultura; O.20 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos na exploração; O.23 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos não produtivos fora da exploração; O.25 - Número de jovens agricultores que recebem apoio à instalação; O.33 - Número de ações ou unidades de formação, aconselhamento e sensibilização apoiadas.
<b>Fontes de Dados Indicativas</b>	Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas, RICA, Dados administrativos das candidaturas



**OE 8 Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia circular e uma silvicultura sustentável**

Com este Objetivo Especifico pretende-se estabilizar e diversificar a economia rural, através do apoio à criação e a manutenção de empresas agrícolas e não agrícolas (ex: de âmbito da florestal, agroindústria, turismo rural, etc.), por forma a contribuir para o crescimento socioeconómico das zonas rurais: aumentar o produto interno bruto (PIB) *per capita*; criação de emprego e promoção da inclusão rural- evolução do índice de pobreza nas zonas rurais.

<p><b>Principais elementos a avaliar no critério Eficácia</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Economia rural sustentável, desenvolvimento local, igualdade de género e inclusão social</u></li> </ul> <p>Com base no crescimento económico e na promoção do emprego. Disponibilização de serviços e infraestruturas locais. Promoção da participação das mulheres na agricultura e na economia, equidade dos rendimentos e redução da pobreza.</p> <p>Economia rural sustentável, Desenvolvimento local e Igualdade de género e inclusão social</p> <p>Com base no crescimento económico e na promoção do emprego. Disponibilização de serviços e infraestruturas locais. Promoção da participação das mulheres na agricultura e na economia, equidade dos rendimentos e redução da pobreza.</p>
<p><b>Necessidades PEPAC - Avaliação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PTOE8N1 - Promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços básicos às Comunidades Rurais)</li> <li>• PTOE8N2- Incentivar a bioeconomia e economia circular</li> <li>• COE8N5 - Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável do ponto de vista económico e geradora de bens públicos ambientais/paisagem/lazer</li> <li>• COE8N6 - Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais com rentabilidade.</li> <li>• COE8N7 - Aproximar os níveis de empregabilidade e de direção empresarial entre géneros.</li> <li>• MOE8N1 - Rejuvenescimento e aumento dos níveis de escolaridade da população rural</li> <li>• MOE8N5 - Maior aproveitamento da biomassa e resíduos agrícolas e florestas e efluentes pecuários para a produção de energia</li> </ul>

<p><b>Fatores de sucesso segundo a lógica de intervenção</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O apoio ao investimento em serviços e infraestruturas rurais, disponibilizado pelo PEPAC é adequado às necessidades locais (EDL)</li> <li>• As intervenções do PEPAC estão a promover a inclusão social nos territórios rurais face às necessidades sociais locais (EDL)</li> <li>• O PEPAC está a contribuir para a criação de emprego em zonas rurais</li> <li>• O número de empresas de bioeconomia é adequado e teve um efeito multiplicador</li> <li>• O PEPAC está a contribuir para a gestão conjunta dos espaços florestais</li> <li>• A área sujeita a Plano de Gestão Florestal está a aumentar devido a intervenções do PEPAC</li> <li>• As intervenções do PEPAC promovem um aumento relativo da instalação das jovens e novas agricultoras</li> </ul>
<p><b>Indicadores Resultados</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R.17PR - Solo florestado: Zonas apoiadas para fins de florestação, agrossilvicultura e restauração, com respetiva repartição</li> <li>• R.18 - Apoio ao investimento no sector florestal: Investimento total para melhorar o desempenho do sector florestal</li> <li>• R.27 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do investimento em zonas rurais: Número de operações que contribuem para a sustentabilidade ambiental e para concretizar a atenuação e adaptação às alterações climáticas nas zonas rurais</li> <li>• R.37 - Crescimento e emprego nas zonas rurais: Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC</li> <li>• R.38 - Cobertura LEADER: Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local</li> <li>• R.39 - Desenvolver a economia rural: Número de empresas rurais, incluindo empresas do sector da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC</li> <li>• R40- Transição inteligente da economia rural - Número de estratégias «Aldeias inteligentes» apoiadas</li> <li>• R41 -PR - Interligar a Europa rural - Percentagem da população rural que beneficia de um melhor acesso a serviços e infraestruturas graças ao apoio da PAC</li> <li>• R42 - Promover a inclusão social - Número de pessoas abrangidas por projetos de inclusão social apoiados</li> </ul>

<b>Indicadores Impacto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• I.24 - Contribuir para a criação de emprego nas zonas rurais: Evolução da taxa de emprego nas zonas rurais, com repartição por género</li> <li>• I.25 - Contribuir para o crescimento nas zonas rurais: Evolução do produto interno bruto (PIB) <i>per capita</i> nas zonas rurais</li> <li>• I.27 - Promover a inclusão rural: Evolução do índice de pobreza nas zonas rurais</li> </ul>
<b>Indicadores Impacto (Anexo III)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• I.26 - Uma PAC mais equitativa: Distribuição do apoio da PAC</li> </ul>
<b>Indicadores Realização</b>	<p>O.14 - Número de hectares (excluindo os florestais) ou número de outras unidades abrangidos por compromissos em matéria de ambiente ou de clima que vão além dos requisitos obrigatórios; O.16 - Número de hectares ou número de outras unidades objeto de compromissos de manutenção para florestação e agrossilvicultura; O.20 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos na exploração; O.23 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos não produtivos fora da exploração; O.24 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos fora da exploração; O.25 - Número de jovens agricultores que recebem apoio à instalação; O.31 - Número de estratégias de desenvolvimento local (LEADER) ou de ações preparatórias apoiadas; O.33 - Número de ações ou unidades de formação, aconselhamento e sensibilização apoiadas; O.36 - Número de ações ou unidades apoiadas no sector vitivinícola.</p>
<b>Fontes de Dados Indicativas</b>	<p>Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas, Inquérito ao Emprego, Contas Integradas das Empresas, Inventário Florestal Nacional, Dados Administrativos ICNF</p>

**OE 9 Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, reduzir o desperdício alimentar, melhorar o bem-estar dos animais e combater a resistência antimicrobiana**

Com este Objetivo Específico pretende-se melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que respeita à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, reduzir o desperdício alimentar, melhorar o bem-estar dos animais e combater a resistência antimicrobiana. Este objetivo contribui para o objetivo geral da PAC de reforçar o tecido socioeconómico das zonas rurais e responder às exigências da sociedade.

<p><b>Principais elementos a avaliar no critério Eficácia</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Qualidade e segurança dos alimentos</u></li> </ul> <p>Com base na promoção de regimes de qualidade, na promoção do bem-estar dos animais e no combate à resistência antimicrobiana.</p>
<p><b>Necessidades PEPAC - Avaliação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• COE9N1- Utilização racional dos produtos antimicrobianos.</li> <li>• COE9N2- Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos</li> <li>• COE9N3-Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses bem como a respetiva comunicação ao consumidor</li> <li>• AOE9N1- Incentivar a implementação de medidas que visem reforçar e melhorar a segurança alimentar e a saúde, incluindo o uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos</li> <li>• MOE9N2- Fomento do conhecimento e adesão dos agricultores a práticas agrícolas sustentáveis (Prodi, MPB) e sistemas de certificação que lhes assegurem simultaneamente maior escoamento da produção e reconhecimento pelos produtores (selo "Produto da MAdeira", GlobalGap).</li> </ul>
<p><b>Fatores de sucesso segundo a lógica de intervenção</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estão a ser adotadas práticas promotoras do bem-estar animal por intervenções do PEPAC, em particular, dos suínos e das galinhas poedeiras</li> <li>• Está a ser promovida uma utilização mais racional e responsável de agentes antimicrobianos devido a intervenções do PEPAC</li> <li>• O valor da produção de qualidade certificada comercializada está a aumentar, em particular do vinho, devido às intervenções do PEPAC</li> </ul>

<b>Indicadores Resultados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R.43PR - Limitar a utilização de antimicrobianos: Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas para limitar a utilização de antimicrobianos (prevenção/redução)</li> <li>• R.44PR - Promover o bem-estar dos animais: Percentagem de cabeças normais (CN) abrangidas por ações apoiadas que visem promover o bem-estar dos animais</li> </ul>
<b>Indicadores Impacto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• I.28 - Limitar a utilização de antimicrobianos em animais de criação: venda/utilização de antimicrobianos em animais destinados à produção de alimentos</li> <li>• I.29 - Dar resposta à procura dos consumidores em termos de alimentos de qualidade: Valor da produção no âmbito dos regimes de qualidade da União e da produção biológica</li> </ul>
<b>Indicadores Realização</b>	<p>O.8 - Número de hectares ou de cabeças normais que beneficiam de regimes ecológicos; O.13 Número de hectares que beneficiam de apoio ao abrigo da rede Natura 2000 ou da Diretiva 2000/60/CE; O.14 - Número de hectares (excluindo os florestais) ou número de outras unidades abrangidos por compromissos em matéria de ambiente ou de clima que vão além dos requisitos obrigatórios; O.17 - Número de hectares ou número de outras unidades que beneficiam de apoio à agricultura biológica; O.20 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos na exploração; O.24 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos fora da exploração; O.29 - Número de beneficiários que recebem apoio para participarem em regimes de qualidade oficiais; O.33 - Número de ações ou unidades de formação, aconselhamento e sensibilização apoiadas; O.35 - Número de programas operacionais apoiados.</p>
<b>Fontes de Dados Indicativas</b>	IVV, DGAV

**OT Modernizar o setor através da promoção e partilha de conhecimentos, inovação e digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e através do incentivo à sua utilização pelos agricultores, por via da melhoria do acesso à investigação, à inovação, ao intercâmbio de conhecimentos e à formação**

Os Objetivos Gerais são complementados pelo objetivo transversal «Modernizar as áreas agrícolas e rurais, através da promoção e partilha de conhecimentos, inovação e digitalização na agricultura e nas zonas rurais», e através do incentivo à sua utilização pelos agricultores, em virtude da melhoria do acesso à investigação, à inovação, ao intercâmbio de conhecimentos e à formação» que constitui uma via determinante para a sua prossecução.

Tendo em consideração o Regulamento PEPAC - UE 2021/ 2115 “a PAC deverá estar aberta à pesquisa e à inovação ao serviço das diversas funções que desempenham a agricultura, silvicultura e sistemas alimentares da UE, investindo em desenvolvimento tecnológico e digitalização, e também melhorando o acesso a novos conhecimentos”, é essencial assegurar a modernização do setor agroflorestal e agroindustrial realizado através da cooperação entre o sistema científico e tecnológico e as empresas e os produtores, no sentido de melhorar a transferência do conhecimento científico, potenciando a melhoria da gestão dos fatores de produção, mas também o desenvolvimento de produtos diferenciados e de maior valor acrescentado.

Um dos objetivos transversais da nova PAC, estabelecidos ao nível da UE, consiste em modernizar as áreas agrícolas e rurais através da promoção e partilha de conhecimentos, inovação e digitalização na agricultura e nas zonas rurais, e através do incentivo à sua utilização pelos agricultores, em virtude da melhoria do acesso à investigação, à inovação, ao intercâmbio de conhecimentos e à formação.

Este objetivo é transversal a toda a PAC sendo abordado em todos os objetivos específicos previstos na nova política agrícola comum. De facto, os domínios do conhecimento, da inovação, da transição digital são fundamentais para criar uma agricultura mais moderna e sustentável economicamente, ambientalmente e socialmente, uma agricultura que consiga responder aos desafios atuais e futuros da sociedade. Assim, para tornar a agricultura mais competitiva (OE2), mais resiliente (OE1), mais sustentável (OG2), mais digitalizada e mais

atrativa nas zonas rurais (OE7 e OE8), mais orientada para as exigências do consumidor (OE9), é necessário apostar na transferência de conhecimento através da formação e aconselhamento (e.g. nas áreas da gestão empresarial, utilização eficiente dos recursos, novas tecnologias, comércio eletrónico), no investimento em infraestruturas de banda larga, no investimento na modernização da exploração agrícola nomeadamente na agricultura de precisão, na utilização de energias renováveis, fomentar a I&D e inovação em parceria com os agricultores (cooperação entre a ciência e a produção agrícola). Deste modo, a atividade agrícola poderá progredir e responder aos principais anseios da sociedade no que respeita à área alimentar e ser mais resiliente em relação às alterações climáticas – ter alimentos de qualidade, a um preço adequado (e que remunere os agricultores de forma justa), seguros, produzidos de forma sustentável (e.g. utilização eficiente dos recursos naturais), assegurando o bem-estar animal e a redução dos antimicrobianos. Agricultores com maiores competências em termos de literacia digital (capacitados para utilizar tecnologias de precisão na agricultura), que conseguem gerir a sua exploração agrícola de forma eficiente, mais propensos à introdução de inovação e integrados numa rede de partilha de conhecimento em zonas rurais com economias mais desenvolvidas, nomeadamente com o contributo da atividade agrícola, que conseguem manter e atrair nova população (e.g. ativa, jovem), através do investimento em infraestruturas e serviços básicos como sejam o acesso à banda larga de última geração.

<p><b>Principais elementos a avaliar no critério Eficácia</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Sistema de Conhecimento e Inovação Agrícolas (AKIS) e estratégia digital</u></li> </ul> <p>Com base no apoio às ações estratégicas do AKIS, nas intervenções relacionadas com o AKIS e na estratégia digital e no seu impacto na adoção da inovação pelos agricultores.</p>
<p><b>Necessidades PEPAC - Avaliação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PTOTN1 - Incentivar a transição digital na agricultura.</li> <li>• PTOTN2 - Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&amp;DT e o setor agrícola e florestal, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.</li> <li>• PTOTN3 - Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.</li> <li>• MOTN1 - Fomentar a renovação de gerações que traz consigo maior formação, maior capacidade de organização e associativismo e maior grau de inovação da produção.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• MOTN6- Reforço e direcionamento dos apoios à formação profissional, aconselhamento, consultoria e outras formas de acesso à informação.</li> </ul>
<b>Fatores de sucesso segundo a lógica de intervenção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O número de pessoas que beneficiou de formação, aconselhamento, intercâmbio de conhecimento ou que participaram em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação foi adequado ao público-alvo</li> <li>• O apoio à transição digital na agricultura é adequado</li> <li>• As intervenções do AKIS potenciaram os objetivos específicos do PEPAC</li> <li>• O AKIS contribuiu para a modernização quanto ao Objetivo Transversal, designadamente o desenvolvimento de competências digitais</li> </ul>
<b>Indicadores Resultados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• R.1PR - Melhorar o desempenho através do conhecimento e da inovação: Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, em matéria de clima e de eficiência na utilização dos recursos.</li> <li>• R.2 - Articular aconselhamento com sistemas de conhecimento: Número de conselheiros que recebem apoio que devem ser integrados no âmbito dos sistemas de conhecimento e inovação agrícolas (AKIS)</li> <li>• R.3 - Digitalizar a agricultura: Percentagem de explorações agrícolas que beneficiam de apoio para tecnologias agrícolas digitais através da PAC</li> <li>• R.28 - Desempenho em matéria de ambiente ou de clima através do conhecimento e da inovação: Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima</li> </ul>
<b>Indicadores Impacto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• I.1 Partilhar o conhecimento e a inovação: Percentagem do orçamento da PAC dedicada à partilha do conhecimento e à inovação</li> </ul>
<b>Indicadores de Realização</b>	<p>O.1 - Número de projetos de grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI); O.20 - Número de operações ou de unidades que beneficiam de apoio a investimentos produtivos na exploração; O.25 - Número de jovens agricultores que recebem apoio à instalação; O.33 - Número de ações ou unidades de formação, aconselhamento e sensibilização apoiadas; O.35 - Número de programas operacionais</p>



	apoiados; O.37 - Número de ações ou unidades no âmbito da preservação ou melhoria da apicultura.		
<b>Outros Indicadores</b>	Quadro 32 AAE: Despesas em I&D nas áreas agroalimentar e florestal		
	<b>Indicador</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>
	Despesas em I&D nas áreas agroalimentar e florestal	Milhares €	Despesa em I&D nas áreas temáticas agroalimentar e florestal.
			IPCTN, DGEEC/MEC
<b>Fontes de Dados Indicativas</b>	Dados Administrativos das candidaturas		

## Anexo 2- Critério Eficiência

Eficiência			
Em que medida o PEPAC foi gerido e implementado de forma eficiente em termos de redução dos encargos administrativos para os beneficiários e para a administração?			
Em que medida a implementação foi eficiente, considerando os recursos utilizados e os resultados alcançados?			
Principais Elementos a avaliar	Fatores de Sucesso	Indicadores	Fontes de Dados
Simplificação: Até que ponto as medidas de simplificação diminuíram os custos administrativos para os beneficiários e para a administração?	As medidas de simplificação foram implementadas com êxito ao longo do ciclo de execução	Acesso simplificado às informações para os beneficiários <ul style="list-style-type: none"> <li>• Simplificação na submissão/aprovação/rejeição de candidaturas de projetos</li> <li>• Simplificações na contabilidade</li> <li>• Simplificações nos controlos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição da abordagem para simplificar e reduzir os encargos administrativos do PEPAC</li> <li>• Inquérito por questionário</li> </ul>
	As medidas de simplificação responderam e atenuaram com êxito os efeitos externos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Foram utilizados mecanismos de entrega simplificados para combater as crises (crise económica, crise energética), por exemplo, através do processamento simplificado dos pagamentos de compensação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inquérito por questionário</li> </ul>
Eficiência: Até que ponto os benefícios foram alcançados ao menor custo possível?	Na execução das intervenções, foi alcançada uma relação custo-eficácia adequada entre os recursos utilizados e os resultados alcançados	Relação custo-eficácia calculada por: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicadores de impacto suscetíveis de quantificar</li> <li>• Volume de investimento realizado em intervenções relacionadas com o indicador de impacto (Só pode ser avaliado depois de as realizações terem sido determinadas)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dados sobre realizações (resultados, impactos)</li> <li>• Dados sobre os custos totais de implementação para alcançar um objetivo</li> </ul>

## Anexo 3- Indicadores Comuns de Contexto e de Impacto

Cód. PMEF	Indicador	Sub-indicadores	Indicador de impacto	OE	Fontes	Observações
C.06*	Taxa de emprego nas zonas rurais	1. Taxa de emprego total e por grupo etário (15-64 anos; 20-64 anos) 2. Taxa de emprego total por sexo e por grupo etário 3. Taxa de emprego total por grupo etário nas zonas rurais	I.24	OE8	Inquérito ao emprego, Eurostat/INE	
C.09*	PIB per capita	1. Índice do PIB expresso em PPC por habitante a nível nacional 2. Índice do PIB expresso em PPC por habitante em % da média UE para as zonas rurais	I.25	OE8	Eurostat/INE	
C.10*	Taxa de risco de pobreza	1. Taxa de risco de pobreza total 2. Taxa de risco de pobreza por tipo de área 3. Taxa de risco de pobreza por sexo (apenas a nível nacional)	I.27	OE8	Eurostat/INE	
C.11*	Estrutura da economia (VAB)	1. VAB total 2. VAB por setor (primário, secundário, terciário), total e % no VAB 3. VAB por tipo de região, total e % no VAB 4. VAB agricultura 5. I.08: VAB dos produtores primários, total e % no VAB alimentar (produção primária, indústria alimentar, distribuição alimentar e atividades dos serviços alimentares)	I.08	OE3	Eurostat/INE	

Cód. PMEF	Indicador	Sub-indicadores	Indicador de impacto	OE	Fontes	Observações
C.16	Novos agricultores e Novos jovens agricultores	1. Nº de novos produtores agrícolas por sexo 2. Nº de novos jovens agricultores por sexo	I.23	OE7	RA/IEEA; Eurostat/INE	
C.21	SAU abrangida por Características Paisagísticas	1. % de SAU coberta por elementos da paisagem (I.21) 2. Índice da estrutura de elementos da paisagem (em desenvolvimento)	I.21	OE6	JRC/EEA	Metodologias de cálculo e definições de elementos da paisagem ainda estão "em desenvolvimento" pelo JRC com o apoio da DG ENV (necessidade de harmonização de conceitos e metodologias assim como de integração de informação proveniente de várias fontes de informação - e.g. LUCAS e <i>Copernicus</i> ); os dados de 2022 do inquérito LUCAS ainda não foram disponibilizados; Poderá haver necessidade de realizar um estudo específico para este indicador.
C.22*	Diversidade das culturas	1. Diversidade das culturas na exploração (nº de explorações por nº de culturas e dimensão) 2. Diversidade das culturas numa região	I.22	OE6	Eurostat/INE	O acesso a esta informação requer um pedido ao Eurostat (não é de consulta direta). A periodicidade da informação poderá condicionar a disponibilidade de informação ao avaliador para efeitos de avaliação <i>ex post</i> em 2031. Além disso, este indicador não integra toda a SAU encontrando-se excluída a área em culturas permanentes e em pastagens permanentes (e.g. não permite medir a importância dos sistemas agroflorestais em PT). Poderá haver necessidade de realizar um estudo específico para este indicador.
C.25*	Rendimento dos fatores na agricultura	1. Rendimento dos fatores na agricultura por UTA 2. Índice do rendimento dos fatores na agricultura por UTA 3. I.3: % variação do índice comparado com a média dos últimos 3 anos	I.03	OE1	CEA, Eurostat/INE	

Cód. PME F	Indicador	Sub-indicadores	Indicador de impacto	OE	Fontes	Observações
C.26*	Comparação do rendimento agrícola com custos de trabalho não agrícolas	1. Rendimento empresarial agrícola mais a remuneração dos assalariados por UTA 2. Rendimento líquido da exploração mais salários e encargos da segurança social por UTA 3. Rendimento líquido da exploração menos os custos de oportunidade dos fatores de produção próprios (terra e capital) por UTA familiar	I.02	OE1	Eurostat/INE e FADN/RICA	
C.27	Rendimento agrícola	1. Valor acrescentado líquido da exploração por tipo de agricultura 2. Valor acrescentado líquido da exploração por região 3. Valor acrescentado líquido da exploração por dimensão económica da exploração 4. Valor acrescentado líquido da exploração por dimensão física da exploração 5. Valor acrescentado líquido da exploração nas zonas com restrições naturais e outras restrições específicas	I.04 I.05	OE1	Eurostat/INE e FADN/RICA	
C.29*	Produtividade total dos fatores na agricultura		I.06	OE2	Eurostat/INE e FADN/RICA	
C.31*	Comércio internacional agroalimentar	1. I.7: comércio internacional agroalimentar (intra e extra UE) 2. Saldo comercial agroalimentar (intra e extra UE) 3. Exportações agroalimentares (intra e extra UE)	I.07	OE2	Eurostat/INE	

Cód. PMEF	Indicador	Sub-indicadores	Indicador de impacto	OE	Fontes	Observações
		4. Importações agroalimentares (intra e extra UE)				
C.35*	Valor da Produção no âmbito dos Regimes de Qualidade da UE e produção biológica	1. Valor da produção total em regime de qualidade UE e agricultura biológica 2. Valor da produção por regime de qualidade UE 3. Valor da produção de agricultura biológica certificada	I.29	OE9	External study commissioned by the Commission.	A informação de produção de qualidade atualmente existente abrange apenas o setor do vinho. Poderá haver necessidade de realizar um estudo específico para este indicador.
C.36*	Índice de Aves Comuns de Zonas Agrícolas		I.19	OE6	OCDE/Eurostat /SPEA	Se não existir garantia de continuidade de acompanhamento do indicador, poderá haver necessidade de realizar um estudo específico
C.37	Espécies e Habitats de Interesse Comunitário relacionados com a Agricultura com Tendências Estáveis e Ascendentes	1. % Espécies e habitats, de interesse comunitário relacionadas com a agricultura com tendência de estabilização ou crescimento 2. % de espécies de polinizadores de interesse comunitário relacionados com a agricultura com tendência de estabilização ou crescimento	I.20	OE6	EEA/ICNF	
C.38	Utilização de água pela agricultura	1. Índice de Escassez Hídrica WEI+ 2. Um indicador específico que expressa a pressão relativa da agricultura comparada com os outros setores da	I.17	OE5	EEA/APA	É um indicador promissor mas que necessita de evoluir, por forma a tornar-se mais preciso quando utilizado a diferentes escalas (nacional vs. regional, anual vs. sazonal). A sua robustez é “ameaçada” pela existência de lacunas

Cód. PMEF	Indicador	Sub-indicadores	Indicador de impacto	OE	Fontes	Observações
		economia 3. Um indicador específico que expressa as alterações ao longo do tempo no volume de água utilizado pela agricultura				temporais na cobertura dos dados, especialmente na captação de água e utilização de água para irrigação. A diminuição da taxa de notificação dos EM sobre a captação de água para irrigação pode condicionar o fornecimento numa visão geral robusta sobre a pressão da irrigação em recursos hídricos renováveis. Poderá haver necessidade de realizar um estudo específico
C.39*	Qualidade da água	1. Balanço bruto dos nutrientes – azoto; 2. Balanço bruto dos nutrientes – fósforo 3. Nitratos nas águas subterrâneas	I.15	OE5	Eurostat/INE	
C.40*	Matéria orgânica na terra arável	1. Estimativa do conteúdo em carbono orgânico nos solos em superfície agrícola 2. Conteúdo médio em carbono orgânico em superfície agrícola 3. Estimativa das alterações no carbono orgânico do solo ao longo do tempo	I.11	OE4	Inquéritos LUCAS /DGT	A periodicidade da informação poderá condicionar a disponibilidade de informação ao avaliador para efeitos de avaliação <i>ex post</i> em 2031. Além disso, a informação sendo de âmbito nacional poderá ser complementada com informação mais detalhada por forma a representar a realidade regional. Poderá haver necessidade de realizar um estudo específico
C.41*	Erosão hídrica do solo	1. Estimativa da taxa de perda de solo por erosão hídrica 2. % da SAU em risco moderado e severo de erosão do solo	I.13	OE5	Eurostat/INE	
C.42*	Produção sustentável de energia renovável a partir da agricultura e silvicultura	1. Produção de energia renovável a partir de biomassa agrícola 2. Produção de energia renovável a partir de biomassa florestal 3. Produção de energia renovável a partir de biomassa agrícola e florestal 4. % da produção combinada de energia renovável a partir de biomassa agrícola e florestal	I.12	OE4	Eurostat/ DGE	

Cód. PME	Indicador	Sub-indicadores	Indicador de impacto	OE	Fontes	Observações
C.44*	Emissões de GEE pela agricultura	1. Emissões de GEE a partir da agricultura 2. % Emissões de GEE da agricultura no total de emissões GEE 3. Emissões e remoções de GEE a partir do LULUCF 4. Emissões de GEE a partir da agricultura incluindo terras agrícolas e pastagens 5. % Emissões de GEE da agricultura incluindo terras agrícolas e pastagens no total de emissões de GEE 6. Emissões de GEE a partir da produção animal 7. Emissões de GEE a partir dos ruminantes	I.10	OE4	national inventory submissions to the EU/APA	
C.45	Índice de Resiliência do setor agrícola		I.09	OE4	Vários	Indicador em desenvolvimento pela JRC. Poderá haver necessidade de realizar um estudo.
C.47*	Emissões de amónia pela agricultura	1. Emissões totais de amoníaco 2. Variação das emissões de amoníaco face a 2005	I.14	OE5	national inventory submissions to the EU/ APA	
C.48	Vendas de antibióticos em animais destinados à produção de alimentos		I.28	OE9	ESVAC interactive database/ DGAV	
C.49	Risco, uso e Impacto Causados pelos Pesticidas	1. Vendas de pesticidas 2. Indicador harmonizado de risco 1 3. Vendas de pesticidas mais perigosos	I.18	OE6	Eurostat/ DGAV	



Cód. PMEF	Indicador	Sub-indicadores	Indicador de impacto	OE	Fontes	Observações
	Distribuição do apoio da PAC	1. % Apoio recebido pelos 20% maiores beneficiários da PAC 2. Intervalo interquartis do apoio PAC por beneficiário	I.26	OE8	Member States' operations database/ APR(IFAP)	
	% do orçamento da PAC para partilha de conhecimento e inovação		I.01	OT	DG AGRI (Annual Performance Reports)/ APR(IFAP)	

## Anexo 4 - Resumo dos resultados do inquérito

*“Contributos das entidades representantes para efeito do Plano de Avaliação”*

Responderam 5 entidades ao inquérito que foi apresentado na reunião da Comissão de Acompanhamento Nacional do PEPAC Portugal que se realizou a 10 de março de 2023. Este inquérito é relativo à participação dos membros do Comité de Acompanhamento Nacional no âmbito da preparação do Plano de avaliação do PEPAC Portugal previsto no artigo 140.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115 e nos requisitos previstos no artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 2022/1475.

Foram colocadas 4 questões e foi dado o prazo de resposta até 29 de março de 2023.

### **Questão 1- Considera importante avaliar o PEPAC Portugal? A que nível? Em que intervenções ou tipo de intervenções?**

De um modo geral todas as entidades consideraram que a avaliação do PEPAC Portugal é importante designadamente para aferir se o programa está a contribuir para os objetivos a que se propôs, bem como para detetar eventuais necessidades de correção e avaliar os impactos territoriais, sociais e ambientais do PEPAC para em fases posteriores proceder a correções. Todas as entidades relevaram a necessidades de avaliar todas as intervenções.

Foram elencadas diversas temáticas de avaliação como por exemplo: rendimento dos agricultores; o contributo para a melhoria da distribuição do valor ao longo de toda a fileira; o contributo para a fixação das populações em meio rural; a instalação de jovens agricultores/rejuvenescimento em meio rural.

Relativamente à escala de avaliação foi apontado o nível Intermunicipal e o nível concelhio.

### **Questão 2- Que elementos considera determinantes para o êxito da avaliação do PEPAC Portugal?**

De um modo geral todas as entidades consideraram que a execução é determinante para o sucesso do programa e que atendendo à fase inicial em que se encontra o PEPAC não é possível apresentar propostas concretas, mas que se deve apostar na flexibilidade.

### **Questão 3- Que tipo de contributo pode a entidade que representa, dar para a avaliação do PEPAC Portugal?**

As entidades que responderam ao inquérito destacam o conhecimento que detêm da realidade que representam, conferindo uma capacidade de análise crítica que pode ser utilizada de forma construtiva, designadamente na apresentação dos resultados das avaliações do PEPAC.

**Questão 4- Quais as questões que considera mais relevantes a serem colocadas na avaliação do PEPAC Portugal? (incluindo o melhor período para as formular – tendo em consideração o tempo de execução do PEPAC Portugal)**

Algumas entidades que responderam ao inquérito centraram as suas preocupações em questões de execução do programa (ex: distribuição dos fundos pelas diferentes medidas associadas a cada eixo previsto; taxas de execução e resultados alcançados; critérios de avaliação de candidaturas, sobreposição na atribuição dos apoios; intervenção de cada instituição nos processos; simplicidade dos procedimentos e calendarização dos mesmos) e de realização (ex: Qual a distribuição das ajudas por intervenção, tipologia de explorações região do país, sectores abrangidos).

No âmbito da avaliação as principais preocupações demonstradas focam-se: impacto nas cadeias de desenvolvimento de cada fileira sob os pontos de vista económico, social e ambiental e sua importância no desenvolvimento regional; Qual o contributo destes apoios no rendimento das explorações? Qual o impacto das regras a cumprir nas explorações agrícolas, produtividades e rendimentos? Qual abrangência do PEPAC na agricultura nacional? - Quem fica de fora e em que regiões; Na transferência de conhecimento, quais os resultados para as pequenas e médias explorações? Em que medida as intervenções dirigidas à floresta contribuíram para alterar o padrão de ocupação cultural da floresta nacional?

Outra questão apresentada é a escala de avaliação dos impactos *«Os objetivos e metas propostos foram alcançados (as)? Deverá ser efetuada uma análise a nível nacional e intermunicipal. Em caso negativo, quais as alterações mais adequadas para inverter este processo?»*

